

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

N° 2519

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal da transparencia/boletim municipio.aspx

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	13/02/2019	136.552,35
SNA	14/02/2019	54.572,83
FNDE/Salário Educação	14/02/2019	3.676.669,37
FNS	14/02/2019	323.636,00
SNA	15/02/2019	56.801,42
SNA	18/02/2019	50.194,89
SNA	19/02/2019	116.058,59
FUNDEB	19/02/2019	4.225.002,69

LEIN. 9.876, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a Rua Um, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Terezinha Felix da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Um, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Terezinha Felix da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3132/2018)

(Projeto de Lei n. 441/2018, de autoria do Vereador José Dimas)

LEIN. 9.878, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n. 9.789, de 9 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre a reserva de assentos preferenciais aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou acompanhada por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município.".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n. 9.789, de 9 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte

"Dispõe sobre a reserva de assentos preferenciais aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista, mobilidade reduzida ou acompanhada por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município.

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei n. 9.789, de 9 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a reserva de assentos, devidamente identificados, para o uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista, mobilidade reduzida ou acompanhadas por crianças de colo, junto aos terminais rodoviários, estações e pontos de parada de ônibus do Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3132/2018)

(Projeto de Lei n. 443/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.890, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece os locais de realização de apresentações artísticas, culturais e afins, nos termos da Constituição Federal, altera a Lei n. 1.566, de 1º de setembro de 1970, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos da Constituição Federal, que as apresentações artísticas, culturais e afins, no Município, poderão ser realizadas somente em praças, áreas verdes e parques públicos.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, as apresentações mencionadas no "caput" do artigo anterior são aquelas consideradas de livre acesso à população e realizadas em locais públicos, não se aplicando às realizadas em locais particulares.

Art. 2º Considera-se, nos termos desta Lei:

- I apresentações artísticas, culturais e afins: qualquer forma de expressão, podendo ser feita por meio da música, pintura, escultura, literatura, atividade circense e outras similares:
- II equipamento: material utilizado para a realização de apresentações artísticas, tais como cartas, claves de fogo, claves simples, bastões, facas, bolas, pratos, monociclos e outros similares.

Art. 3º O Município realizará ações de incentivo aos artistas, estando autorizado a efetuar chamamento público, para selecionar interessados em participar de eventos culturais e artísticos realizados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

- Art. 4º A pessoa flagrada executando qualquer uma das atividades descritas no art. 2º fora dos locais definidos no art. 1º, ambos desta Lei, terá seu equipamento apreendido pela autoridade competente.
- § 1º Pela infração deste artigo será imposta a multa correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) a duas vezes o valor do salário mínimo, impondo-se o dobro da multa na reincidência específica.
- § 2º Da imposição caberá recurso à autoridade competente nos termos da Lei n. 1.566, de 1º de setembro de 1970.
- Art. 5º Os equipamentos apreendidos serão recolhidos ao Depósito Municipal.
- § 1º O interessado deverá providenciar a retirada dos objetos apreendidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apreensão, condicionada ao pagamento do preço público.
- § 2º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, o Município poderá, a seu critério, doar ou descartar os equipamentos, as mercadorias e os produtos apreendidos.
- Art. 6º Serão encaminhadas ao serviço social da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão as pessoas flagradas em situação de rua ou vulnerabilidade social.
- Art. 7° Fica acrescido o § 3º ao art. 363 da Lei 1.566, de 1970, com a seguinte redação: "Art. 363.:
- § 3º Fica vedada na via pública, assim considerada as pistas de rolamento, as faixas de pedestres, as áreas destinadas ao estacionamento público e afins, as atividades que

I - comercialização de qualquer mercadoria ou produto;

II - realização de qualquer prestação de serviços;

III - realização de outra atividade que venha a prejudicar a segurança no trânsito."

Art. 8° Fica revogada a Lei n. 9.541, de 9 de junho de 2017.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Proteção ao Cidadão

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 18/2019, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 2/SAJ/DAL/19

L E I N. 9.883, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Empreendedor do Futuro - IEF.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Empreendedor do Futuro - IEF, com sede e foro no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 163/2018, de autoria do Vereador José Dimas)

Decretos

DECRETO N. 18.088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.433/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno constituída de benfeitorias, abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Nova Moema Empreendimentos Ltda., destinada a implantação da Ponte Estaiada, a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 96.434, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos;

II - Propriedade: Nova Moema Empreendimentos Ltda.;

III - Localização: Avenida São João, n. 2.200, Loteamento Jardim Colinas;

IV - Situação: a área está situada entre a Avenida Doutor Eduardo Cury e a Avenida Major Miguel Naked, defronte com a Avenida São João;

VI - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.464,6871 e E-407.256,0448 cravado na divisa com a Avenida São João, deste segue no sentido horário, confrontando com a referida Avenida, em curva com ângulo central de 00°40'33", raio de 964,81 metros e distância de 11,38 metros até encontrar o vértice 02, cravado no alinhamento da Av. São João, deste segue confrontando com a referida Avenida em curva com ângulo central de 04°46'09", raio de 964,81 metros e distância de 80,31 metros até encontrar o vértice 03, cravado na confluência da Avenida São João com a Avenida Major Miguel Naked, deste segue em curva com ângulo central de 34°25'51", raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 11,90 metros até encontrar o vértice 04, cravado na confluência da Avenida São João com a Avenida Major Miguel Naked, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 04 deflete à direita e segue com azimute de 290°15'09" e distância de 1,33 metros até encontrar o vértice 05, deste deflete à direita e segue com azimute de 33°45'28" e distância de 35,71 metros até encontrar o vértice 06, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 314°59'20" e distância de 1,44 metros até encontrar o vértice 07, deste deflete à direita e segue com azimute de 44°32'42" e distância de 6,38 metros até encontrar o vértice 08, deste deflete à direita e segue com azimute de 132°02'13" e distância de 2,27 metros até encontrar o vértice 09, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 33°13'13" e distância de 26,73 metros até encontrar o vértice 10, deste deflete à direita e segue com azimute de 122°11'05" e distância de 1,42 metros até encontrar o vértice 11, deste deflete a esquerda e segue em curva com ângulo central de 03°05'44", raio de 627,00 metros e desenvolvimento de 33,90 metros até encontrar o vértice 12, deste segue em curva com ângulo central de 23°22'41", raio de 28,54 metros e desenvolvimento de 11,65 metros até encontrar o vértice 13, deste deflete à direita e segue com azimute de 197°17'59" e distância de 11,35 metros até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 388,40 m² (trezentos e oitenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados);

VIII - Benfeitorias: a área a ser desapropriada possui uma floreira em alvenaria, revestida por pastilhas cerâmicas com 0,50m de altura, medindo 108,15 m² (cento e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados);

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 109.433/18.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I – que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II – que a empresa proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.089, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.610,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 451.610,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.610,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.007	Tarifas diversas e Outros Encargos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
40.10-3.3.50.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 296.000,00
+0.10-0.0.00.00.01.220000	Outros del viços de Terochos - 1 essoa dundida 250.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO
70.10	Secretaria Geral
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José
70.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 53.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

-	
20 20.10 20.10-04.122.0001.2.051 20.10-3.3.90.39.01.110000	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Secretaria Geral
20.10-3.3.30.33.01.110000	Odilos Octiviços de Terceiros - 1 essoa duridica 07.010,00
40 40.10 40.10-12.365.0003.2.054	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA Secretaria Geral Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.39.01.213000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 296.000,00
40 40.10 40.10-12.361.0003.2.007 40.10-3.3.90.92.01.220000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.10 40.10-12.361.0003.2.007	Secretaria Geral
40.10 40.10-12.361.0003.2.007 40.10-3.3.90.92.01.220000	Secretaria Geral

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.090. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.258.211,71.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

15

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.258.211,71 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e um centavos) destinado a suplementar as sequintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO

15.10	Secretaria Geral
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon
15.10-3.3.90.39.02.100047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROC - Fundação Procon	277.211,71
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura
35.10-3.3.90.39.03.100058	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FMH - Fundo Municipal de	
Habitação	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PESSOAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO N° 14/2019

Edital de Concurso: 02/2018 Homologação: 15/06/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO PEDIATRA GERAL 20H, Processo Interno nº 7106/2018, para se apresentar dia 12/02/2019, às 14:00h no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)

(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

(X) Diploma do curso de Medicina e carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)

(x) Título de Especialista ou Residência Médica na área. (original e 1 cópia)

(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos

17 – Camila Rocha dos Santos

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PESSOAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO N° 15/2019

Edital de Concurso: 02/2018 Homologação: 15/06/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20H, Processo Interno nº 7106/2018, para se apresentar dia 12/02/2019, às 14:30h no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)

(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

(X) Diploma do curso de Medicina e carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)

(x) Título de Especialista ou Residência Médica na área. (original e 1 cópia)

(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos

21 – Fernanda Sawaguchi Faig Leite

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 25/2019

Edital Concurso: 02/2017 Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem até o dia 22/02/2019 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- · Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- · PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- · Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original e 1 cópia)
- · Certidão estadual de distribuições criminais AÇÕES CRIMINAIS (original)
- · Certidão estadual de distribuições criminais EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)

· Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

63 – TADEU ALMEIDA MACHADO

64 – ALESSANDRA OLIVEIRA LEITE

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 26/2019

Edital Concurso: 05/2018 Homologação: 15/02/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – GESTÃO TRIBUTÁRIA, Processo Interno nº 103903/2018, para se apresentarem até o dia 22/02/2019 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- · Cédula de Identidade (original e 01 cópia)
- · Inscrição no PIS ou PASEP (original e 01 cópia)
- · Diploma do Curso de Graduação em Nível Superior (original e 01 cópia)
- \cdot Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original e 01 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais AÇÕES CRIMINAIS (original)
 Certidão estadual de distribuições criminais EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)
- · Certidão de Execução Criminal SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

01 - NAYARA YUN LIM

02 - ANDREY AUGUSTO BARBOSA

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PESSOAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO N º 27/2019

Edital de Concurso: 02/2018 Homologação: 15/06/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 20H, Processo Interno nº 7106/2018, para se apresentar dia 26/02/2019, às 14:30h no Paço Municipal — 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)

(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

(X) Diploma do curso de Medicina e carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)

(X) Título de Especialista ou Residência Médica na área. (original e 1 cópia)

(X) Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)

(X) Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)

(X) Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

22 – Paloma Vilena Dias

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 28/2019

Edital Concurso: 03/2018 Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de DENTISTA 20H, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até o dia 22/02/2019, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento na data, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Odontologia (original e 1 cópia)
- Registro no Conselho Regional competente (original e 1 cópia)

• Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (original)

21 – ANDRE LUIZ ALVES MALUF

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Rosa

Diretor Interino Depto. de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SLI/18 - Ata de Registro de Precos 061/18 para fornecimento de artigos de papelaria.

ITEM	I/18 - Ata de Registro de Preços 061/18 para fornecimento de ar ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor
			Registrado
1	Colchete latonado n° 08 - caixa com 72 unidades Marca: lara	сх	1,77
2	Corretivo líquido a base de água - frasco com 18 ml Marca: Zas Tras	fr	0,70
3	Cartolina - branca - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
4	Cartolina - amarela - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
5	Elástico - embalagem com 100gr - Marca: Premier	pt	1,36
6 7	Elástico tipo látex - pacote com 01 kg Marca: Premier	pt	10,72
7	Grampo 26/6, cobreado, p/ grampeador - cx c/ 5000 unidades Marca: Kaz	сх	2,20
8	Papel monolúcido - 120 g/m² 660 x 960 mm - pacote com 250 folhas (variação +/- 05 cm) Marca: Pilar	pt	135,19
9	Papel espelho - 65 x 50 cm - rosa (variação +/- 05 cm) Marca: Vmp	fl	0,18
10	Cartolina - azul claro - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm). - Marca: Pilar	fl	0,35
11	Cartolina - rosa - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (variação +/- 05 cm) Marca: Pilar	fl	0,35
12	Papel cartão - 50 x 70 cm - amarelo (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,57
13	Papel cartão - 50 x 70 cm - vermelho (medidas poderão variar +/- 5 cm), cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,57
14	Papel cartão - 50 x 70 cm - Iaranja (medidas poderão variar +/- 5 cm), cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,57
15	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - amarelo ouro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: N. Print	rl	0,51
16	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - laranja cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: N. Print	rl	0,51
17	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - rosa cor viva, vibrante, uniforme e	rl	0,51
18	sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: N. Print Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme	rl	0,51
19	e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: N. Print Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - azul escuro cor viva, vibrante,	rl	0,51
20	uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: N.print Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - verde escuro cor viva, vibrante,	rl	0,51
21	uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: N. Print	fl	0.60
21	Papel laminado - 50 x 60 cm - dourado - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,60
22	Papel laminado - 50 x 60 cm - verde cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,60
23	Papel laminado - 50 x 60 cm - azul cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,60
24	Papel laminado - 50 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,60
25	Papel laminado - 50 x 60 cm – prata, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Realce	fl	0,51
26	Papel camurça - 60 x 40 cm – branco, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,46
27	Papel camurça - 60 x 40 cm - preto cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,46
28	Papel camurça - 60 x 40 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,46
29	Papel camurça - 60 x 40 cm – marrom, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,46
30	Papel camurça - 60 x 40 - rosa - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,46
31	Papel cartão - 50 x 70 cm - azul escuro (medidas poderão variar +/- 5 cm) cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,57
32	Papel cartão - 50 x 70 cm - verde escuro (medidas poderão variar +/-5 cm), cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Pilar	fl	0,57
33	Cartolina - verde claro - 50 x 66 cm - gramatura 180g/m2 (variação +/- 05 cm) Marca: Pilar	fl	0,35
34	Grampeador grande, tamanho 26/6, medidas: 163 x 40 x 54 mm (variação +/- 05 mm) Marca: Jocar	pç	9,16
35	Papel sulfite - 66 x 96 cm 120 g/m2 - branco (variação +/- 5 cm) Marca: Chambril	fl	0,50
36	Papel kraft 80g/m² - 66 cm x 96 cm (papel pardo) (variação +/- 05 cm), - Marca: Pilar	fl	0,21
37	Marca: papel camurça - 60 x 40 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,46
38	Papel sulfite coated hp 914 mm x 45 m gramatura 90g/m² para ploter,	rl	35,80
39	hp designjet série 4000 (variação +/- 05 cm) Marca: Vr Papeis Papel de seda - 48 x 60 cm - amarelo cor viva, vibrante, uniforme e	fl	0,11
40	sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar Papel de seda - 48 x 60 cm - azul escuro cor	fl	0,11
	viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar		

	e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,11
42	Papel de seda - 48 x 60 cm - rosa - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,11
43	Papel de seda - 48 x 60 cm - verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,11
44	Papel de seda - 48 x 60 cm - vermelho cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,11
45	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: amarela cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Realce	fl	0,20
46	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: azul escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Realce	fl	0,20
47	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: laranja - as medidas poderão variar +/- 5 cm cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas Marca: Realce	fl	0,20
48	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: verde escuro cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Realce	fl	0,20
49	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm - cor: vermelha cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Realce	fl	0,20
50	Papel camurça - 60 x 40 cm – azul claro, cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,46
51	Papel criativo fluorescente, tipo lumipaper, 5 cores vibrantes, colorido nas duas faces, tamanho a4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m² - pacote com 50 folhas (variação +/- 05 cm) Marca: Jandaia	pt	6,59
52	Papel para desenho artístico para uso em técnica de desenho, pintura aquarela, pintura guache, desenho com carvão, com gramatura de 140 g/m2 textura levemente rugosa composto de 100% celulose fornecido em bloco com no mínimo 20 folhas no tamanho a3 (297 x 420 mm, variação +/- 2 mm) sem margem Marca: Credeal	bc	5,17
53	Papel manilha em bobina, cor rosa - 60 cm x 250 m (variação: de +/- 5 cm na largura e 10 m no comprimento), 55g/m2 (+/- 05g) - bobina com peso mínimo de 8 kg - Marca: Gr	bb	33,70
54	Cartolina dupla face / color set amarela (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Vmp	fl	0,51
55	Cartolina dupla face / color set azul escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,51
56	Cartolina dupla face / color set laranja (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Vmp	fl	0,51
57	Cartolina dupla face / color set marrom (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Vmp	fl	0,51
58	Cartolina dupla face / color set preta (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Vmp	fl	0,51
59	Cartolina dupla face / color set rosa (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Vmp	fl	0,51
60	Cartolina dupla face / color set verde escuro (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Pilar	fl	0,51
61	Cartolina dupla face / color set vermelha (cor viva, vibrante, uniforme e sem manchas) - 48 x 66 cm (variação +/- 5 cm) Marca: Vmp	fl	0,51
62	Papel kraft (papel pardo) em bobina - 60 cm x 150 m (variação:	bb	33,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 062/18 para fornecimento de perfil rodaforro e perfil tipo emenda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor
			Registrado
1	Perfil rodaforro pvc branco liso, barra com 6 mt. Dimensões 6 m x 30	br	17,44
	mm x 10,5 mm (c x I x a). Podendo variar +/- 2 mm Marca: Polifort		
2	Perfil tipo emenda pvc branco liso, barra com 6 mt. Dimensões 6 m x	br	24,74
	50 mm x 10,5 mm (c x I x a). Podendo variar +/- 2 mm Marca: Polifort		

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 068/18 para fornecimento de álcool gel e dispenser.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Álcool gel a 70%, frasco com 1.000 ml, tipo garrafa plastica, com sistema de válvula "tipo pump", com hidratante aloe vera, para antisepsia complementar das mãos, protegida em caixa de papelão resistente, contendo data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa como cosmético, classificado como grau 2.	fr	8,41
2.1	Álcool gel a 70%, tipo refil, com hidratante aloe vera - refil com 800 ml - autorização funcionamento fabricante anvisa. Marca: Alc Care Plus	fr	6,86
2.2	Dispenser em acrílico para álcool gel, com reservatório interno e bico dosador, com visor frontal - capacidade para refil de 800 ml. Marca: Jsn	unid	17,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 064/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 114/18 para fornecimento de Materiais para Pintura e Disco Abrasivos

	o Abrasivos.	l	
Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Broxa Retangular - 16,5 X 6 cm – Marca: Roma	pç	R\$ 2,50
2	Trincha para Pintura de 3", com cerdas 100% naturais- Marca: Compel	pç	R\$ 5,67
3	Espátula de Aço Carbono - com cabo № 08 – Marca: Max	pç	R\$ 2,74
4	Lixa D'água em Folha de 225 X 275 mm - № 150 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,65
5	Lixa D'água em Folha de 225 X 275 mm - Nº 22008 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,65
6	Lixa D'água em Folha 225 X 275 mm Grao 320 – Marca: Mtx	fl	R\$ 0,60
7	Lixa D'agua em Folha de 225 X 275 mm - Nº 400 – Marca: Mtx	fl	R\$ 0,60
10	Lixa D'água em Folha de 225 X 275 mm - Nº 100 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,79
11	Lixa D'água em Folha 225 X 275 mm Grao 120 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,79
12	Lixa para Ferro e Metais em folha de 225 X 275 mm - № 22012008 – Marca: Rocast	fl	R\$ 1,29
13	Lixa para Ferro e Metais em folha de 200 X 275 mm - № 12012008 – Marca: Rocast	fl	R\$ 1,29
14	Rolo de Lã de Carneiro para pintura - Com Cabo de 09 cm – Marca: Compel	pç	R\$ 2,98
15	Disco de policorte 16 X 3/16" X 1" - Conforme Normas da ABNT - Marca: Icder	рс	R\$ 22,00
16	Rolo de Espuma para Pintura - Com Cabo De 15 cm – Marca: Dragon	pç	R\$ 1,47
17	Rolo de Espuma para Pintura - Com Cabo De 09 cm – Marca: Dragon	pç	R\$ 1,17
18	Lixa de Papel para Madeira, em folha de 225 X 275 mm - N $^{\circ}$ 100–Marca: Tatu	fl	R\$ 0,39
19	Lixa de Papel para Madeira em folha de 225 X 275 mm - N° 80 - Marca: Rocast	fl	R\$ 0,50
20	Lixa de Papel para Madeira, em folha de 225 X 275 mm - Nº 120 – Marca: Rocast	fl	R\$ 0,38
21	Lixa para Parede - 100– Marca: Bosch	fl	R\$ 0,42
23	Disco de Corte 9" X 1/8" X 7/8" – Marca: Icder	pç	R\$ 4,90
25	Disco de desbaste de ferro - 4 1/2" X 3/16" X 7/8" - Para uso em Lixadeira e fabricado conforme Normas ABNT – Marca: Braskort	pç	R\$ 2,77
26	Disco para serra circular de Widia, 4 3/8" Diâmetro - 24 Dentes - Furo 20 mm– Marca: Western	pç	R\$ 8,60
27	Lixa para Parede - № 120 – Marca: Gk	fl	R\$ 0,42
28	Lixa para Ferro e Metais, em folha de 225 X 275 mm - N $^{\circ}$ 150 – Marca: Rocast	fl	R\$ 1,29
29	Disco de Corte Diamantado para Concreto 350 mm X furo central 25 mm de trava 12 mm - conforme Normas ABNT – Marca: Mtx	pç	R\$ 120,00
30	Lixa para Parede – 80 – Marca: Gk	fl	R\$ 0,56
31	Lixa para Parede - Nº 150 – Marca:Gk	fl	R\$ 0,43
32	Disco diamantado corte seco, turbo, diâmetro 110/20 mm - conforme normas abnt– Marca: Rocast	pç	R\$ 7,30
33	Disco de corte ferro - 4 1/2" X 3/64" X 7/8" (115 X 1,0 X 23) - Conforme Normas da ABNT – Marca: Hammer	pç	R\$ 1,50
34	Disco de Corte 14" X 3/16" X 1" de acordo com as Normas da ABNT – Marca: Icder	pç	R\$ 14,50
35	Broxa Redonda para Caiação, 66 mm de diâmetro, virola plástica, Filamento em fibra de côco tratada 92 mm, cabo anatômico de madeira – Marca: Roma	pç	R\$ 3,19
36	Disco de desbaste de 4 1 /2 X 1/4 X 7/8 - conforme Normas da ABNT – Marca: Braskort	unid	R\$ 2,89
37	Disco de corte 4 1/2" de diâmetro externo, 01 mm de espessura e 7/8" de diâmetro de furo – Marca: Hammer	unid	R\$ 1,49

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 195/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 230/18 para fornecimento de peças para máquinas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Vela de ignição 0000 400 7004 (bpm6a) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	13,25
2	Silencioso 4119 140 0605 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	37,10
3	Carburador cód. 4119 120 0602 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	116,90
4	Pistão cód. 4119 030 2000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	80,90
5	Anel de compressão cód. 4119 034 3000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	9,45
6	Pino do pistão cód. 4119 034 1500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	10,95
7	Anel de retenção cód. 9463 650 1000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	1,40
8	Mola cód. 0000 997 6205 - para roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	4,25
9	Corrente para moto serra stihl cód. SO38 3514 000 1640 (rolo) - Marca: Stihl	pç	1.109,00
10	Prato giratório cód. 4119 713 3100 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	1305

11 Portica dia flacia com colar im 12 x 1.5 cod. 4119 642 7600 - para pp 6,45		22 de fevereiro de 2	.019 -	pagilia 5 -
Rolamento 60000-3 - 9873 003 0190 - para uso na ropadeira lateral pp 23,15	11		pç	6,45
132 Rotamento 80202553 - 9903 003 7450 - parar uso na roçadeira pç 32,80	12	Rolamento 6000c3 - 9503 003 0100 - para uso na roçadeira lateral	pç	23,15
15	13	Rolamento 62022r5c3 - 9503 003 7450 - para uso na roçadeira	pç	32,80
Marca: Stihl	14	Arruela cód. 0000 958 512 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	2,05
Silha	15	·	pç	38,00
Marca: Silh	16		pç	156,85
sihifs 220 - Marca: Sihi 200 day of protection 4 119 791 9300 - para roçadeira lateral stihi fs pc 20,10	17		pç	8,00
220 - Marca: Shill	18		pç	86,40
Marca: Stihl	19		pç	20,10
Marca: Stihl Encosto do limitador 1121 791 1200 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	20		pç	13,10
Marca: Stihl	21		pç	4,05
Stih	24	-	pç	1,55
28 Braçadeira 9771 021 2550 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 3,60 29 Tampa do fitro cod. 1119 140 1904 - para moto serra stihl 038 - pc 49,40 30 Rodardentada cod.1119 642 1501 - para moto serra stihl 038 - pc 8,30 31 Rolamento 6001 zc3 - 9503 003 5180 - para roçadeira lateral stihl pc 22,35 32 Rolamento de esfera 6203 c3 - 9503 003 0440 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl 038 - Marca: Gbr pc 24,20 34 Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0340 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl 040 Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9840 003 1190 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 040 - Marca: Stihl 040 Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9840 003 1280 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 040 - Marca: Stihl 040 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 040 - Marca: Stihl 040 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 040 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 040 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 040 - para moto serra stihl 038 -	25	•	pç	3,10
Marca: Stih 49,40 49,40 49,40 Agraca: Stih 30 Roda dentada cod.1119 140 1904 - para moto serra stih 038 - pc 8,30 8,30 Agraca: Stih 31 Roiamento 6001 zc3 - 9503 003 5180 - para roçadeira lateral stih pc 22,35 61,220 - Marca: Cbr Rolamento de esfera 6203 c3 - 9503 003 0440 - para moto serra pc 29,50 stih 038 - Marca: Cbr Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0440 - para moto serra pc 24,20 stih 038 - Marca: Cbr 34 Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0340 - para moto serra pc 24,20 stih 038 - Marca: Cbr 33 Retentor bs 17 x 39,5 x 5 - 9640 003 1880 - para moto serra pc 15,85 038 - Marca: Stih 038 - Marca: Stih 038 - Marca: Stih 038 - Marca: Stih 039 - Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stih pc 6,15 6,	26		pç	12,48
Marca: Stihl Roda dentada cod.:1119 642 1501 - para moto serra stihl 038 - pç 8,30 Marca: Stihl Roda dentada cod.:1119 642 1501 - para moto serra stihl 038 - pç 8,30 31 Rolamento 6001 zc3 - 9503 003 5180 - para roçadeira lateral stihl pç 22,35 33 Rolamento de esfera 6203 c3 - 9503 003 0440 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 24,20 34 Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0340 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 15,85 35 Retentor bs 17 x 39,5 x 5 - 9640 003 1880 - para moto serra stihl 038 - pq pç 2,23 36 Junta de vedação 1119 029 0500 - para moto serra stihl 038 - pq pç 3,93 37 Junta de vedação 1119 029 2302 - para moto serra stihl 038 - pq 3,93 38 Conexão 4119 141 2200 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,85 38 Conexão 4119 141 2200 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 40 Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stihl fs 5220 - Marca: Stihl pç 6,15 42 Junta de vedação - 4119 029 0500 - para roçadeira lateral stihl fs 5220 - Marca: Stihl pç 2,25 <	28	Braçadeira 9771 021 2550 - para roçadeira lateral stihl fs 220 -	pç	3,60
Marca: Stih Pg 22,35	29	·	pç	49,40
15 220 - Marca: Gbr 29,50 30	30	·	pç	8,30
Stihl 038 - Marca: Gbr Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0340 - para moto serra pç 24,20 stihl 038 - Marca: Gbr Stihl 038 - Marca: Gbr 15,85 38 - Marca: Stihl 39 - Marca: Stihl 520 - M	31		pç	22,35
Stihl 038 - Marca: Gbr	33		pç	29,50
038 - Marca: Stihl 36	34	·	pç	24,20
Marca: Stihl Junta de vedação 1119 029 2302 - para moto serra stihl 038 - pç 3,93 38 Conexão 4119 141 2200 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 38,55 39 Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 40 Retentor bs 12 x 32 x 7 - 9640 003 1280 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 42 Junta de vedação - 4119 029 0500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 2,25 45 Arruela de pressão 4116 713 1600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 8,33 47 Arruela de pressão 4119 717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 249,80 48 Conjunto do virabrequim 4119 030 0400 - para roçadeira lateral propertion de stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 19,75 49 Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - pç 19,75 50 Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral propertion de stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 234,35 51 Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 1,77 60 Junta de vedação 1117 649 1100	35	•	pç	15,85
Marca: Stihl Conexão 4119 141 2200 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stihl pç 6,15 fs 220 - Marca: Stihl pç 2,25 220 - Marca: Stihl pç 2,25 220 - Marca: Stihl pç 8,33 220 - Marca: Stihl pç 8,33 220 - Marca: Stihl pç 249,80 para roçadeira lateral stihl fs pç 249,80 pr 220 - Marca: Stihl pç 249,80 pr 249,80 pr 220 - Marca: Stihl pp 249,80 pr 220 - Marca: Stihl pp 249,80 pr 249,80 pr 220 - Marca: Stihl pp 249,80 pr 249,80 pr 220 - Marca: Stihl pp 249,80 pr 220 - Marca: Stihl pr 220 - Marca: Stihl pp 249,80 pr 249,	36		pç	2,23
Stihl Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 fs 220 - Marca: Stihl pç 2,25 20 - Marca: Stihl pç 2,26 - Marca: Stihl pç 2,26 - Marca: Stihl pç 2,27 - Marca: Stihl pç 2,29 - Marca: Stihl pç 3,20 2,20 - Marca: Stihl pç 3,20 2,20 - Marca: Stihl pç 1,77 2,20 - Marca: Stihl pp 1,74 2,20 - Marca: Sti	37	·	pç	3,93
fs 220 - Marca: Stihl Retentor bs 12 x 32 x 7 - 9640 003 1280 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 6,15 42 Junta de vedação - 4119 029 0500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 2,25 45 Arruela de pressão 4116 713 1600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 8,33 47 Arruela de pressão 411 9717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 7,67 48 Conjunto do virabrequim 4119 030 0400 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 249,80 49 Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 234,35 50 Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pc 3,20 57 Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - pc pc 3,20 58 Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pc 13,40 60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - pc pc 1,77 61 Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs pc 3,94 220 - Marca: Stihl	38		pç	38,55
fs 220 - Marca: Stihl Junta de vedação - 4119 029 0500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 2,25 45 Arruela de pressão 4116 713 1600 - para roçadeira lateral stihl fs 20 - Marca: Stihl pç 8,33 47 Arruela de pressão 411 9717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 7,67 48 Conjunto do virabrequim 4119 030 0400 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 249,80 49 Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 19,75 50 Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,20 57 Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - Marca: Stihl pç 3,20 58 Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 13,40 60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - pç 1,77 Marca: Stihl pç 3,94 61 Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60	39	·	pç	6,15
220 - Marca: Stihl Arruela de pressão 4116 713 1600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Arruela de pressão 4119717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Arruela de pressão 411 9717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Arruela de pressão 411 9717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - pc 19,75 Marca: Stihl Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - pc 19,75 Marca: Stihl S 220 - Marca: Stihl S 230	40	·	pç	6,15
220 - Marca: Stihl 47	42	The state of the s	pç	2,25
220 - Marca: Stihl 249,80 249,80 Stihl fs 220 - Marca: Stihl 38	45		pç	8,33
stihl fs 220 - Marca: Stihl 49 Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - pç 19,75 50 Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 234,35 57 Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - pç 3,20 58 Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 13,40 60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - pç 1,77 Marca: Stihl Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,94 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 Marca: Stihl pç 75,95 70 Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 17,40 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 </td <td>47</td> <td></td> <td>pç</td> <td>7,67</td>	47		pç	7,67
Marca: Stihl 234,35 50 Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 234,35 57 Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - Marca: Stihl pç 3,20 58 Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 13,40 60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 1,77 61 Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,94 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 67 Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 75,95 70 Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15	48		pç	249,80
stihl fs 220 - Marca: Stihl Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - pç 3,20 58 Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 13,40 60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - pç 1,77 Marca: Stihl pç 3,94 61 Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,94 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 Marca: Stihl pç 75,95 70 Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 17,40 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	49	·	pç	19,75
Marca: Stihl Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 13,40 60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 1,77 61 Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,94 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 Marca: Stihl pç 75,95 Stihl Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 17,40 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	50		pç	234,35
60 Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - pç 1,77 Marca: Stihl 1,77 61 Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,94 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 Marca: Stihl Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: pç 75,95 Stihl Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl pç 17,40 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	57		pç	3,20
Marca: Stihl Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,94 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral pç 150,00 stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 Marca: Stihl pç 75,95 Stihl 70 Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl pç 17,40 stihl fs220 - Marca: Stihl 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	58	Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	13,40
220 - Marca: Stihl 63 Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 150,00 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç Marca: Stihl 182,15 69 Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: pç Stihl 75,95 70 Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl pç 17,40 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	60	·	pç	1,77
stihl fs 220 - Marca: Stihl 64 Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 3,60 66 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç Marca: Stihl 182,15 69 Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: pç 75,95 75,95 5tihl Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl pç 6,15 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	61	' '	pç	3,94
220 - Marca: Stihl 30 Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - pç 182,15 69 Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 75,95 70 Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl pç 17,40 71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl pç 6,15 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	63		pç	150,00
Marca: Stihl Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: pç Stihl Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral pç 17,40 Stihl fs220 - Marca: Stihl Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira pç lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	64		pç	3,60
Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca: pç Stihl Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral pç 17,40 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira pç lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	66		pç	182,15
Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral pç stihl fs220 - Marca: Stihl Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira pç 6,15 lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	69	Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - Marca:	pç	75,95
71 Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira pç 6,15 Rateral stihl fs 220 - Marca: Stihl 74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	70	Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral	pç	17,40
74 Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl pç 147,50	71	Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira	pç	6,15
75 Cabo de manejo- 4119 790 1302 - para roçadeira lateral stihl fs PÇ 51,25	74		pç	147,50
220 - Marca: Stihl	75		pç	51,25

76	Carcaça de engrenagem - 4128 641 0351 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	117,05
77	Rolamento de esfera - 9503 003 0240 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Gbr	pç	22,55
78	Cabeçote de aspiração - 0000 350 3502 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	6,28
81	Arruela de segurança 10 x 1,5 9460 624 1001 - moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	0,72
82	Segurança da corrente 1125 650 770 - moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	5,41
84	Carcaça do ventilador 1119 080 1800 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	109,05
85	Mangueira 4119 358 0700 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	4,20
86	Conjunto trincut 40-2 40037102101 (carretel para fio de nylon) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	21,88
87	Filtro de ar adicional 41191410300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	6,01
89	Luva 40027138302 (ilhós / passador de carretel) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	2,63
91	Terminal de vela 1106 405 1000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	11,82
93	Anel de segurança 9455 621 1130 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	1,44
94	Carcaça do tanque 1119 350 823 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	133,90
96	Mola de tração 0000 997 0907 - para moto serra stihl 038 - Marca: Stihl	pç	3,20
98	Mola de recuo - cód. 1117.190.0601 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	18,55
99	Cabo do acelerador - cód. 4119 180 1101 - uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - Marca: Stihl	pç	57,07
101	Fio de nylon de 3,0mm, quadrado, uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - peso aproximado: rolo c/2 kg Marca: Power Max	rl	119,87
102	Tampa do tanque - cód. 0000 350 0526 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	12,38
104	Amortecedor - cód. 1121 790 9912 - uso em moto serra stihl ms 380 - Marca: Stihl	pç	9,63
105	Jogo de proteção da lâmina 4119 007 1013 roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	49,55
108	Gaiola de agulhas 10x14x13 9512 003 2340 roçadeira lateral stihl fs220 - Marca: Stihl	pç	17,56
109	Volante 1119 400 1206 - moto serra stihl 0.38 - Marca: Stihl	pç	107,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 196/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 231/18 para fornecimento e instalação de divisórias.

Item	Especificação	Unid.	Valor
			Registrado
	Item 01 - Fornecimento e instalação de divisórias		
1.1	Fornecimento de porta naval de 0,60 m x 2.10 m x 35 mm completa. Incluso acessórios necessários. (instalado) obs.: este item não contempla visor, pois são portas de banheiro Marca: Duratex	unid	141,00
1.2	Fornecimento de divisória naval - modelo al1 - tipo painel + painel, miolo lã de vidro. Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. (instalado) Marca: Duratex	m²	74,00
1.3	Fornecimento de divisória, miolo colméia 35 mm, estruturado com perfis de aço, modelo al1. Cores a definir. H = 1,20 m. (instalado) Marca: Duratex	m²	45,00
1.4	Fornecimento de divisória naval - modelo al2 - tipo painel + vidro, miolo colméia 35 mm. Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. (instalado) Marca: Duratex	m²	61,80
1.5	Fornecimento de divisória naval - modelo al3 - tipo painel + vidro + painel, miolo colméia 35mm. Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. Espessura do vidro: 4mm. (instalado) Marca: Duratex		66,00
1.6	Fornecimento de divisória naval - modelo al4 - tipo painel + vidro + vidro, miolo colméia 35mm . Estruturado com perfis de aço. Cores a definir. Espessura do vidro: 4mm. (instalado) Marca: Duratex	m²	77,00
1.7	Fornecimento de porta naval, miolo colméia de 0,82 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. Espessura do visor: 4mm. Incluso acessórios necessários. Cores a definir. (instalado) Marca: Duratex	unid	192,00
1.8	Fornecimento de porta naval, miolo colméia de 0,92 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. Espessura do visor: 4mm. Incluso acessórios necessários. Cores a definir. (instalado) Marca: Duratex	unid	195,00
1.9	Serviço de desmontagem de divisória naval 35 mm tipo colméia. Com remoçao de vidro e portas.	m²	18,78

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 088/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 234/18 para fornecimento de encosto e assento em madeira.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Encosto em madeira em laminado melamínico 10mm liso 30 x 16cm - verde claro Marca: Forte Rocha	pç	13,00
02	Assento em madeira revestido c/ laminado melamínico 10 mm liso 29,5 x 29,5 cm - verde claro Marca: Forte Rocha	pç	15,46

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 071/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 236/18 para fornecimento de carnes e produtos cárneos

carneos	•	1	
item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Coxão mole em bife congelado pelo processo iqf – "individual quick-frozen" (carne congelada de bovino sem osso: coxão mole em bife iqf). Embalagem de 01 ou 02kg - Marca: Centroeste	kg	18,90
2	Pernil em iscas congelado pelo processo iqf - "individual quick - frozen" (carne congelada de suíno sem osso: pernil em iscas iqf) - embalagem de 01 ou 02 kg - Marca: Do Chef		11,39
3	Hamburguer misto de carne bovina e frango grelhado cozido e congelado. Peso unitário: 50g. Embalagem de 2kg - Marca Minerva Dawn Farms		19,90
4	Patinho em cubos congelado pelo processo iqf – "individual quick-frozen" (carne congelada de bovino sem osso: patinho em cubos iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg Marca: Centroeste		16,65
5	Fígado bovino em iscas congelado pelo processo iqf – "individual quick-frozen". Embalagem de 1kg ou 2kg Marca: Friboi		11,68
6	Patinho moído congelado pelo processo iqf – "individual quick-frozen" (carne congelada de bovino sem osso: patinho moído iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg Marca: Centroeste		14,20
7	Cação sem pele e em cubos congelado, embalagem de 01 ou 02 kg – Marca: Fenix		19,65
8	Pedaços empanados e congelados de carne de peixe (merluza). Embalagem de 01kg a 03kg Marca: Fenix	kg	18,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 160/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 237/18 para fornecimento de gêneros alimentícios (vinagre de maçã, óleo de soja, farinha de milho, etc).

Item	Especificação	unid.	Valor Registrado
1	Vinagre de fruta de maçã, frasco com 750 ml - Marca: Toscano	fr	2,60
2	Óleo de soja, tipo 1, embalagem com 900 ml - Marca: Coamo	unid	3,10
3	Farinha de milho amarela - Marca: Capivariana	kg	2,70
4	Proteína texturizada de soja - Marca: Crialimentos	kg	13,99
6	Atum em pedaços em óleo comestível - Marca: Gomes da Costa	kg	37,99
7	Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 01 kg - Marca: Guarani	pt	1,65
8	Feijão preto, grupo i: comum, classe preto, tipo i, saco com 01 kg - Marca: Granolar	kg	3,66
9	Molho de tomate, refogado e/ou tradicional, embalagem de 1,5 a 2 kg - Marca: Val	kg	2,60
10	Macarrão com ovos, massa curta - tipo espiral ou caracolina, pacote com 500g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Renata	kg	3,64

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 147/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 238/18 para fornecimento de polpas de fruta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Polpa de fruta sabor abacaxi, congelada - Marca: De Marchi	kg	9,55
2	Polpa mista de fruta sabor laranja com acerola, congelada - Marca: De Marchi	kg	10,20
3	Polpa de fruta sabor morango, congelada - Marca: De Marchi	kg	10,60
4	Polpa de fruta sabor maracujá, congelada - Marca: De Marchi	kg	14,40
5	Polpa de fruta sabor uva, congelada - Marca: De Marchi	kg	10,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 078/ SLI/18 - Ata de Registro de Preços 239/18 para fornecimento de conjunto escolar adulto.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Conjunto escolar adulto, cor azul royal, composto por mesa com tampo em compensado e cadeira com assento e encosto produzidos em resina termoplastica (polipropileno). Mesa com tampo medindo 600 x 500 x 15mm, altura aprox. 760mm. Cadeira com encosto medindo 400 x 360mm, e assento medindo 400 x 460mm, altura minima de 460mm. Estruturas de tubos de aco industrial com tratamento de banhos quimicos, interligados por solda mig e pintura eletrostatica, epoxi po, na cor branca. Fabricacao em conformidade com a normas tecnicas vigentes da abnt. Produto devera ser certificado pelo inmetro - Marca: Desk / Delta	cj	406,00

Errata. A Secretaria de Educação e Cidadania informa que a íntegra do EDITAL Nº 001/SEC/2019 originalmente disponibilizada para consulta na página eletrônica oficial do Município (www.sjc.sp.gov.br) foi retificada na data de 20 de fevereiro de 2019, já se encontrando em termos para os fins a que se destina, mantido o cronograma originalmente estabelecido, em razão de ausência de qualquer prejuízo derivado dos termos retificados.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior: PP 022/ SS/2019. Obieto: Ata de Registro de Precos para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XIV, nos itens 4, 7, 11, 12 e 14. Homologada em: 08/02/2019. // PP 031/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVII, nos itens 6 a 9. Homologada em: 13/02/2019. // PP 033/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos -Grupo XIX, nos itens 3, 4, 8 a 10 e 14. Homologada em: 14/02/2019. // PP 003/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo II, nos itens 1, 3 a 8, 10, 11 e 15. Homologada em: 31/01/2019. // PP 006/ SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo V, nos itens 2, 4, 5, 7, 8, 10 a 12. Homologada em: 01/02/2019. // PP 013/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XI, nos itens 5, 6, 8, 9, 12 e 14. Homologada em: 06/02/2019. // PP 012/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo X, nos itens 2, 6, 8, 10, 12, 13 e 16. Homologada em: 06/02/2019. // PP 018/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC - Insulinas, nos itens 1 a 3. Homologada em: 08/02/2019. // PP 032/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVIII, nos itens 1, 3 a 8, 12 e 14. Homologada em: 15/02/2019. // PP 035/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXI, nos itens 1, 2, 5, 7 a 10, 12 a 14. Homologada em: 15/02/2019. // PP 178/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Ostomia - grupo VII. Homologada em: 18/02/2019. // PP 009/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VIII, nos itens 1, 5 a 9, 12 a 14. Homologada em: 18/02/2019. // PP 034/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XX, nos itens 1, 3, 4, 7 a 9, 11, 12, 14, 16, 18 e 19. Homologada em: 18/02/2019. // PE 007/SS/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van, Modelo Furgão Zero Km. Homologada em: 19/02/2019. // PP 038/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXII, nos itens 5 a 8, 11, 14 e 18. Homologada em: 19/02/2019. // PP 039/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIII, nos itens 7 e 12. Homologada em: 19/02/2019.

Prorrogação de Credenciamento com alteração de edital: CR 002/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial - Consultas - Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 06 meses a partir do dia 18/02/2019.

Publicação em convalidação em 20/02/2019: Edital de licitação: CR 001/SS/2008. Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço De Atendimento Em Odontologia. Iniciar-se-á: 21/02/2019 às 09 h. Tornando sem efeito a publicação de 15/01/2019 do Jornal "O Vale" e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Editais de Licitação: PP 055/SS/2019. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Abertura: 12/03/2019 às 09h00. // PP 056/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIX. Abertura: 13/03/2019 às 09h00. // PP 057/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC - Insulinas - Grupo I. Abertura: 13/03/2019 às 14h00. // PP 060/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo X. Abertura: 14/03/2019 às 09h00. // PP 062/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais. Abertura: 14/03/2019 às 14h00. // PP 058/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial -Grupo VIII. Abertura: 15/03/2019 às 09h00. // PP 059/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX. Abertura: 15/03/2019 às 14h00. // PP 061/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Insulinas - Grupo I. Abertura: 20/03/2019 às 09h00.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PP 191/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Laboratório. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 22/02/2019 às 09h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Margarete C. S. Correia, DECIDE homologar o ACEITE DE PAGAMENTO DE MULTA da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ 60.665.981/0009-75, com endereço na Rodovia Fernão Dias - BR 381, s/ nº, Parte 2, Km 862,5, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre - MG, CEP 37.556-830, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 109.852/2018, referente a multa administrativa no valor de R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) por Inexecução Total da AF 11503/2018.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 99.653/2018. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Junior: 15/02/2019. Contratada: SOLINPLAN HOMECARE EIRELI - ME. Objeto: Prestação de Serviço de Home Care pelo prazo de 3 (três) meses para atender a demanda de Ação Judicial. Valor: R\$ 98.550,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUINTENTOS E CINQUENTA REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 34/19

DATA: 13/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA A VENDA DE BENS PATRIMONIAIS

MOVEIS INSERVIVEIS E IMOVEIS, POR MEIO ELETRONICO (VIA WEB)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: CONFORME CLÁUSULA 6ª

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 06/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6806/19

CONTRATO Nº 35/19

DATA: 14/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPER & FLORENCIO

ASSISTENCIA E SERVICO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 46.104,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 212/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121463/18

CONTRATO Nº 36/19

DATA: 14/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARGARIDA ZELIA DA FONSECA

DA SILVA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 95.772,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 108/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123160/18

CONTRATO Nº 37/19

DATA: 14/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WALDOMIRO JOSE DE SALES OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO DISTRITO DE SAO FRANCISCO XAVIER

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 126.165,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 108/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123160/18

CONTRATO Nº 38/19

DATA: 18/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA NA MODALIDADE SAAS DE SISTEMA ESTRUTURADOR DE INFORMACAO, INTELIGENCIA E INTEGRACAO DE GOVERNO MUNICIPAL PARA IDENTIFICACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS DO MUNICIPIO, COM IMPLANTACAO, SUPORTE, MANUTENCAO E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS PARA A MODERNIZACAO ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES VALOR: R\$ 245.000,00

MODALIDADE: CONVITE - 01/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3605/19

CONTRATO Nº 39/19

DATA: 19/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BATIAM ADMINISTRADORA DE **BENS EIRELI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA DOM JOSÉ ANTONIO COUTO, Nº 6291, BAIRRO POUSADA DO VALE, PARA ABRIGAR A UNIDADE AVANCADA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – POUSADA DO VALE

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 91.200,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123271/18

CONTRATO Nº 40/19

DATA: 19/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTAL IMOVEIS LTDA OBJETO: CONTRATACAO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A URL

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 86.400,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110266/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 DO CONTRATO Nº 15.989/06

DATA: 08/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIELA ALEVATO JUNQUEIRA **PFRFIRA**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NA RUA **JACINTO**

PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: MAIS R\$ 3.768,50

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10838/06

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 207/16

DATA: 15/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM

GINECOLOGIA - RESCISÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 196/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107203/15

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 208/16

DATA: 15/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM

UROLOGIA - RESCISÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 198/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107207/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 195/17

DATA: 08/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO - PROGRAMA QUALIFICA

SAO JOSE

PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32072/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 460/18

DATA: 15/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADOS À RUA ICATÚ, 951 - PARQUE **INDUSTRIAL**

VALOR: MENOS R\$ 15.418,99

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98244/18

CANCELAMENTO DA ATA 248/18 PUBLICADA NO BOLETIM 2511. DE 11/01/2019 CONFORME FLS 324 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115911/2018

ARP Nº 23/19

DATA: 04/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO I

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - VALOR: R\$ 540.432,00

EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 9.000,00

ACCORD FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 61.200,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 20/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 137/19

ARP Nº 24/19

DATA: 05/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE BOLAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ALLPER COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 8.699,00

C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP - VALOR: R\$ 29.699,20

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - ME - VALOR: R\$ 829,00

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI: (CANCELADA)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 104/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120837/18

ARP Nº 28/19

DATA: 08/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO VII

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R\$ 1.720.80

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - VALOR: R\$ 185.664,72

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 36/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 271/19

ARP Nº 29/19

DATA: 11/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO I

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 82.972,80

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 5.520,00

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 251.337,60

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 80.688,00 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. - VALOR: R\$ 102.108,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 02/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11/19

ARP Nº 32/19

DATA: 12/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS **ORNAMENTAIS**

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA EPP - VALOR: R\$ 58.848,70 CABELLO SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA EPP - VALOR: R\$ 96.808.00

JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA ME - VALOR: R\$ 1.075.933,67

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 01/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1329/19

ARP Nº 33/19

DATA: 12/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO II

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 458.111,30

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 6.952,08

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

LTDA. - VALOR: R\$ 5.396,40

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 21/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 169/19

ARP Nº 34/19

DATA: 13/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA LOCACAO DE TENDAS E CAMARIM

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FLUXION EVENTOS LTDA - VALOR: R\$ 17.838,69

SANTOS & SERENCH LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA - VALOR: R\$ 13.648.96 JHS ESTRUTURAS PRODUCOES ARTISTICAS & EVENTOS LTDA ME - VALOR: R\$ 28.995,30

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 112/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126996/18

ARP Nº 36/19

DATA: 13/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO VII

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 1.145.452,80

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 08/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33/19

ARP Nº 37/19

DATA: 13/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA **GLARGINA**

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 1.774.080,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 05/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77/19

ARP Nº 39/19

DATA: 13/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO VII

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

C.M. HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 20.936,40 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 720,00

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

LTDA. - VALOR: R\$ 381,237,36

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 37/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 279/19

ARP Nº 40/19

DATA: 14/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE BANCOS (MOBILIARIO URBANO)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA EPP - VALOR: R\$ 38.349,12

SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R\$ 502.749.60 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 113/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126999/18

ARP Nº 48/19

DATA: 18/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE N-ACETILCISTEINA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R\$ 628.728,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 04/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72/19

ARP Nº 50/19

DATA: 19/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT SELECT WINDOWS SERVER CAL 2019

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - VALOR: R\$ 150.500,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 122/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 133121/18 ARP Nº 55/19

DATA: 19/02/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$

228.368,88

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 6/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/18

DATA: 05/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE. ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

PRAZO: MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 5.760.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8123/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/18

DATA: 07/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

PRAZO: MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 1.382.293,08

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103.268/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/18 DATA: 07/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTÊNCIA A

DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO
INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES

ROMPIDOS E FRAGILIZADOS
PRAZO: MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 3.253.841,28

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9583/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/18

DATA:08/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IPMMI – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII – RECANTO SÃO JOÃO DE DEUS

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

PRAZO: MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 5.513.428,80

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4127/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DE COLABORAÇÃO Nº 52/18

DATA: 18/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

PRAZO: MAIS 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 642.816,00

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7663/18

CONVÊNIO Nº 01/19

DATA: 13/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII

OBJETO: REPASSE REFERENTE AO INCREMENTO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PRAZO: 05 (CINCO) MESES VALOR: R\$ 100.000,00

MODALIDADE: CONVÊNIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 109749/18

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/19

DATA: 19/02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ESPORTIVO VALE DO PARAÍBA – INSTITUTO PRO TENNIS

OBJETO: PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL:14816/19

APOSTILA 26/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9583/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2018, CELEBRADO COM A OSC – GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO, OBJETIVANDO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS E FRAGILIZADOS.

COM BASE NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NO ART. 96, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.581/2017 E NA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2018, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9583/2018, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER SUAS ESPECIFICAÇÕES READEQUADAS E SUBSTITUÍDAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 336/357 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI

SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA

FEMININO E MASCULINO

APOSTILA Nº 27/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93423/2015, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO N° 3047/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE, O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS CURRICULAR.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI Nº 8.666/93, FICA ALTERADA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO A VALER A DE Nº 60.10.3.3 .90.39.10.301.0006.2.002.01.301000, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DANILO STANZANI JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE

APOSTILA Nº 34/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66037/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 480/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - JD. SANTA JULIA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA. COM BASE NOS TERMOS DO ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DIANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66037/18, POR MEIO DA PRESENTE APOSTILA, FICA(M) INCLUÍDA(S) A(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) PARA A CONTINUIDADE DA AVENÇA, SEM PREJUÍZO DAS DOTAÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO INICIAL:

45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.01.140000

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PAULO SAVIO RABELO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE E VIDA

MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

APOSTILA Nº 56/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88264/2017, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO N° 407/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WMR TRANSPORTES LTDA. ME, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI Nº 8.666/93, FICA INCLUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, Nº 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.0 38.01.303000, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DANILO STANZANI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA Nº 57/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107367/2016, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1030/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NATAL RIBEIRO TRANSPORTES - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI Nº 8.666/93, FICA INCLUÍDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, Nº 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.0 38.01.303000, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DANILO STANZANI JÚNIOR SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA Nº 68/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98244/18, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 460/18 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO LOCALIZADOS À RUA ICATÚ, 951 - PARQUE INDUSTRIAL, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.

COM BASE NOS TERMOS DO ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DIANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98244/18, POR MEIO DA PRESENTE APOSTILA, FICA(M) INCLUÍDA(S) A(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) PARA A CONTINUIDADE DA AVENÇA, SEM PREJUÍZO DAS DOTAÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO INICIAL:

45.10.4.4.90.51.27.812.0004.2.029.01.140000

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

APOSTILA Nº 74/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74357/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 462/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRE MARCOS ALVES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA -GRUPO I.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI Nº 8.666/93, FICA INCLUIDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, Nº 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.0 51.01.301000, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DANILO STANZANI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA Nº 75/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74357/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 443/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VANDO DA SILVA SIMÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA -

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI Nº 8.666/93, FICA INCLUIDA A DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, Nº 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.0 51.01.301000, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DANILO STANZANI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA Nº 76/19

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42989/17, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, LAVRA A SEGUINTE

APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8°, DA LEI Nº 8.666/93, FICA INCLUIDA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRESENTE CONTRATO, Nº 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.0 34.05.301022, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DANILO STANZANI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portarias

Portaria Nº 001/2019

18 de fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Habitacional e Obras de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.575/2017, considerando a necessidade de nomear os membros indicados pelos Secretários dos órgãos administrativos por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar as Unidades Setoriais de Controle Interno, conforme o artigo 4°, § 6°, inciso VI, do Decreto Municipal n° 17.575, resolve:

NOMEAR, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Antonio Paiva, Matrícula 388350/5, para mandato de 1 (um) ano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos.

José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

PORTARIA Nº 004/SS/SG/2019

De 18 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária no Município buscam eliminar, diminuir, bem como prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse saúde; Considerando o teor disposto pela Lei Federal de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 -Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a condição de gestão plena dos serviços de saúde;

Considerando o disposto pelo § 2º do artigo 7º da Lei Municipal de nº 5996/2001, que determina que a equipe do servico de Vigilância Sanitária Municipal deve ser designada através de ato do Poder Executivo,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados como Autoridades Sanitárias, para exercerem as atribuições decorrentes das ações de Vigilância Sanitária no Município, em especial a realização de inspeção nos locais e estabelecimentos e serviços constantes na Portaria Estadual CVS SP 01/2019:

Nome	R.G.	Matrícula	Cargo
Adriana Cristina de Carvalho	26.233.787-3	47.072-3	Assistente de Enfermagem N1
André Luiz de Souza	18.221.957	38.325-1	Agente Vistor Sanitário
Angela Hiromi Kamogari Baldan	27.147.258-3	30.507-2	Analista Técnico/Arquiteta
Beatriz Virginia de Andrade Fernandes	29.666.813-8	44112-0	Agente Vistor Sanitário
Carolina Aparecida Carlin Beloti	28.582.800-9	65619-3	Veterinária
Elisabete Piva	24.813.93-1	46793-5	Farmacêutica
Gerson Serafim	21.216.500	38.291-3	Agente Vistor Sanitário
Iulica Fernandes Ferri	25.436.166-3	46.896-6	Assistente de Enfermagem N1
João Augusto Alves Checchia	14.968.888-X	29.100-4	Dentista
Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins	21.544.364-0	33.069-7	Farmacêutica
Luciana Cristina de Morais	25.091.793-2	46.684-0	Assistente de Enfermagem N1
Marcelo Belvel Fernandes	16793742	26.362-0	Biomédico
Maria Milene Pereira Sá de Toledo	18728431-3	31.009-2	Farmacêutica
Mariana Keesen de Souza Lima	MG 6097055	57.152-0	Enfermeira
Nizia Machado Lima	18.846.757	27.313-8	Enfermeira
Neusa Aparecida Cunha Moura	11.694.889	24.020-5	Agente Vistor Sanitário
Rosângela da Silva Chagas	15.992.068-1	38.397-9	Agente Vistor Sanitário
Shirley de Fatima dos Santos Peixoto	17.860.796-4	22344-0	Enfermeira
Valquíria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias	35.015.014-X	62.009-1	Analista em Saúde / Enfermeira
Viviani Ribeiro	25.501.578-1	30.537-4	Agente Administrativo

Art 2°Ficam autorizados a assinar as Licenças Sanitárias de Funcionamento e documentos relacionados expedidos no âmbito da Secretaria de Saúde, decorrentes das ações de Vigilância Sanitária definidas pela Lei Municipal de nº 5.996/2001, os servidores Maria Milene Pereira Sá de Toledo, Shirley de Fátima dos Santos Peixoto, Angela Hiromi Kamogari Baldan, Mariana Keesen de Souza Lima, Carolina Aparecida Carlin Beloti, Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins, Nilson Santos Beltrame, Valquíria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias, Viviani Ribeiro, George Lucas Zenha de Toledo e Danilo Stanzani Júnior.

Art 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/SS/SG/2018 de 01 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Dr. Danilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Portaria Nº 651/2019

11 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EVANDRO DA SILVA ZACARIAS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 05/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governanca

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove. Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 652/2019

de 11 de fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/1992, de 24 de julho de 1992 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 81045/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar. Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 659/2019

José de Mello Corrêa

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 27/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Grupo Salarial 01, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 01, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019:

644993/1 - ANDREA ROCHA MEDEIROS DE OLIVEIRA

644985/1 - CHRISTIAN ANTUNES DOS SANTOS

645094/1 - FABIO COELHO DOS SANTOS

644896/1 - MARIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 660/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 27/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora EDNA APARECIDA DA SILVA, matrícula 644888/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL; AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora EDNA APARECIDA DA SILVA, matrícula 644888/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 661/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 27/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019: 645019/1 - NEREIDA MARQUES DA SILVA

490856/2 - VANESSA RIBEIRO FERREIRA GOMES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 662/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 27/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora LIVIA CORREA SILVA, matrícula 644934/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora LIVIA CORREA SILVA, matrícula 644934/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 663/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 27/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019:

504270/2 - CASSIO HUNGER VIEIRA

645060/1 - FELIPE AVLIS MEDEIROS FERREIRA

644942/1 - TALITA CASETTA CINTRA CARVALHO

645043/1 - TIAGO MONTEIRO NARAZZAKI

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 664/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 28/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora CARINA BECKER REIFSCHNEIDER RIBEIRO, matrícula 645159/1, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora CARINA BECKER REIFSCHNEIDER RIBEIRO, matrícula 645159/1, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 665/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 28/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora JAMILE MARA FERREIRA LUIZ, matrícula 447470/15, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora JAMILE MARA FERREIRA LUIZ, matrícula 447470/15, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 666/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 28/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 593086/4, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 593086/4, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 669/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0026/SGAF/DTIC/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MICHELLE DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 393150/6, ocupante do cargo de CHEFE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991, em substituição a Sra. ANGELIKI FERNANDA IOANNIS MARTINS DA MOTTA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 05/02/2019 a 14/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove. Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 670/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 044/SEURBS/DLFO/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DIMAS MORAIS LEITE, matrícula 296391/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações em substituição ao Sr. JOAO MARIA MARCOS DE SOUZA, durante o período de gozo de férias de 06/02/2019 a 15/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 671/2019

12 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 19/SEURBS/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. JOAO ROBERTO QUAGGIO BARRETO, matrícula 154058/1, ocupante do cargo de ANALISTA DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE PESQUISA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 e suas alterações em substituição ao Sr. MARCELO DA SILVA REIS, durante o período de gozo de férias de 19/02/2019 a 28/02/2019.

Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 672/2019

13 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar nº 359/08, de 12/05/2008, aterado pela Lei Complementar nº 495/2013, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 019/GCM/2019, resolve:

EVOLUIR, a Sra. ROSELI DE SOUZA, matrícula nº 303029/1, ocupante da função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, padrão 20A, a contar de 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 673/2019

13 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. THIAGO JOSE FADINI DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 594155/2, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, padrão 19, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 7315/2007, a contar de 14/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 674/2019

13 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 77, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 056/92, alterado pela Lei Complementar nº 545/2014, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 10/SINDSERV/2019, resolve:

COLOCAR, à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. NATHALIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 619891/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 11/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 675/2019

13 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GISELE BAPTISTA DE BARROS, para exercer o cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE OFICIAL, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 7822/2009, a contar de 14/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) treze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove. Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 0676/2019

de 14 de fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Regina da Penha Araujo, matrícula nº 29.873-4, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 5771/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 0677/2019

de 14 de fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/97 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Regina da Penha Araujo, matrícula nº 29.873-4, para, sob a presidência da primeira, conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo nº 7664/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 678/2019

14 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0008/SGAF/DGP/DSO/19, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MARIA FLAVIA MARTINS SIMAO PEREIRA, matrícula 310971/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE SAUDE OCUPACIONAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. IONE DOS SANTOS XAVIER OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 20/03/2019 a 08/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove. Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 679/2019

14 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 06/SAJ/PCA/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. THAIS VERAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 583331/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA, padrão 22, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DIOGO FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 18/02/2019 a 01/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 680/2019

15 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JEFFERSON RAIMUNDO LOPES, matrícula 634491/2, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 18/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove. Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 681/2019

15 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 577/2019 de 01/02/2019, que nomeou a Sra. PATRICIA NEMETALA GONCALVES DUAYER, para exercer o cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 682/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0026/SMC/ARSAT/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, padrão 21, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SATÉLITE, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição ao Sr. ADSTON FERNANDO PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 20/02/2019 a 01/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove. Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 683/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA PAULA CURSINO TAKAMORI, matrícula 565929/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 684/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. JAMILE MARA FERREIRA LUIZ, matrícula 447470/15, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 685/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL MARQUES GOBBO, matrícula 607290/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 686/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAISE PIRES GALVAO, matrícula 559562/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 687/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. SILENE DE PAULA FERREIRA, matrícula 391033/7, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 688/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARIELE ROSANE TROIA RIGOLDI, matrícula 503796/8, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 689/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. DIANA RIBEIRO ANDRADE LIMA, matrícula 414173/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 690/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. AMANDA REGINA LEMES RIBEIRO, matrícula 448221/12, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 691/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, o Sr. DIOGO RIBEIRO GONCALVES, matrícula 520399/7, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-o das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 692/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAYARA SILVESTRE SILVA PINTO, matrícula 637873/1, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 693/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 544581/4, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/02/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 694/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANGELITA MARIA DOS SANTOS, matrícula 599300/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 14/02/2019. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 695/2019

18 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0008/CAC/2019, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANA CARLA PEDRO, matrícula 224277/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. JESANA DE SOUZA GAMAS APARECIDO, durante o período de gozo de férias de 20/02/2019 a 01/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 696/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NADIA CRISTINA BARREIRA SALES, para exercer o cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 698/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIS PAULO DE LARA MOROMIZATO, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 699/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINE FERNANDA CAETANO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 25/02/2019.

Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 700/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINE FERNANDES, para exercer o cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 701/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA SAYURI SHIMABUKU, para exercer o cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 702/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 703/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MANUELLA SIMOES LIA CARNEIRO, para exercer o cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 705/2019

19 de Fevereiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9°, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PAULA OLIVEIRA DUTRA, para exercer o cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 6565/2018

Processo nº 17262/2017

Geraldo Marçal da Silva

Matrícula n° 200556/1 Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, por infringência ao artigo 98, inciso II, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 110, da Lei Complementar nº 056/92, especificados nos artigos 17, inciso III, e 19, inciso II, do Decreto 15.586/2013, e posteriormente arquivamento do processo

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA N° 038/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n° 02/02, homologada pela Portaria n° 058/SE/02, resolve:

Art. 1º Designar as Supervisoras de Ensino: Sandra Mara Tavares Rodrigues, RG nº 24.222.745-4, Mirian Pacheco dos Santos Resende, RG nº 19.319.196-9 e Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro, RG nº 20.766.329-4 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prossequirá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo nº. 20005/2019 referente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Petilicos, sito à Av. Cidade Jardim, 5733 - Bosque dos Eucaliptos - São José dos Campos - São Paulo; mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL PETILICOS LTDA - ME - CNPJ nº 26.656.250/0001-78 desta jurisdição.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 039/SEC/19

Considerando o Acordo de Cooperação - Contrato nº 001/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e o Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora:

Titular: Adriana de Oliveira Costa Lana, matrícula 444196/7;

Art. 2º Compete à Gestora da Parceria a fiscalização das obrigações constantes da cláusula 3^a, item II do Contrato 001/18, no que couber;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Joseense ao Frei Rinaldo Stecanela Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense ao Frei Rinaldo Stecanela Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 14 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. José Dimas Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente 1º Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Vera. Juliana Fraga 1º Secretário 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 4/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2019

Autoria: Ver. Sergio Camargo

PORTARIA Nº 130/19

De 13 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Wagner

I – NOMEAR a senhora REGIANE APARECIDA DA ROCHA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente 1º Vice-Presidente Vera. Juliana Fraga Ver. Marcão da Academia 1º Secretário 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 131/19

De 13 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 15 de fevereiro de 2019, a senhora REGINA DORE RODA do cargo de Diretor de Imprensa, padrão "B", de provimento em comissão, criado pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018".

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. Dr. Elton Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Vera. Juliana Fraga 2ª Secretária 1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 132/19

De 13 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR a senhora ROBERTA COSTA SATTELMAYER LAMEIRO para o cargo de Diretor de Imprensa, padrão "B", de provimento em comissão, criado pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 13 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. José Dimas Ver. Dr. Elton 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Vera. Juliana Fraga

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

2ª Secretária

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 133/19 De 14 de fevereiro de 2019

1º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié, resolve:

I – NOMEAR o senhor GUILHERME BALESTRA SILVA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José DimasVer. Dr. Elton1º Vice-Presidente2º Vice-PresidenteVer. Marcão da AcademiaVerª. Juliana Fraga1º Secretário2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos

quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 134/19

De 14 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié, resolve:

I – NOMEAR o senhor MAIARA CRISTINA SANTOS DA SILVA, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão "D", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 14 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas Ver. Dr. Elton
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia Verª. Juliana Fraga
1º Secretário 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 135/19

De 15 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO a portaria 132/19 de 13 de fevereiro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 15 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

1º Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

1º Secretário

2º Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 136/19

De 15 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 18 de fevereiro de 2019, a senhora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES FARIA, do cargo de Diretor de TV, padrão "B", de provimento em comissão, criado pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018".

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 15 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José DimasVer. Dr. Elton1º Vice-Presidente2º Vice-PresidenteVer. Marcão da AcademiaVerª. Juliana Fraga1º Secretário2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 137/19

De 15 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR a senhora ROBERTA COSTA SATTELMAYER LAMEIRO, para o cargo de Diretor de TV, padrão "B", de provimento em comissão, criado pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985. II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 15 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente

Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º Secretário

Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente Ver^a. Juliana Fraga 2ª Secretária Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 138/19

De 15 de fevereiro de 2019 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – NOMEAR a senhora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES FARIA, para o cargo de Diretor de Imprensa, padrão "B", de provimento em comissão, criado pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 15 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas Ver. Dr. Elton
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia Ver³. Juliana Fraga
1º Secretário 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 139/19

De 19 de fevereiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – RETIFICAR, a portaria 127/19 para onde se lê: "12 de janeiro de 2019", leia-se: "12 de fevereiro de 2019".

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 19 de fevereiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas Ver. Dr. Elton
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia Ver³. Juliana Fraga
1º Secretário 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 026/2019

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal 17.581/17 e a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos inseridos em termos de fomento:

RESOLVE

DESTITUIR a Sra. Érika Vieira Veiga - matrícula 10599, designada pela Portaria 022/2018, da função de Gestora das Parcerias celebradas entre as organizações da Sociedade Civil e a FUNDHAS.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Diretor Presidente

Flávia F. Neves Coppio Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 027/2019

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Diretor Presidente

EXONERAR, a pedido, o Sr. LUIZ ANTÔNIO FISCHER do cargo de Assessor de Gestão III. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia F. Neves Coppio

Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 028/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR o Sr. Fernando Rocha de Aquino, da função de Supervisor(a) I e reconduzi-lo ao cargo de origem - Analista de Sistemas.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia Fernanda Neves Coppio Assessora Jurídica Chefe

Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 029/2019

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. Valéria Justa Teixeira da função de Coordenador(a) I e designá-la para exercer a função de Supervisor(a) I.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia Fernanda Neves Coppio Assessora Jurídica Chefe

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de fevereiro do

ano de dois mil e dezenove. Odilson Gomes Braz Junior Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 030/2019

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR o (a)s funcionário (a)s abaixo relacionado (a)s para compor a Comissão do Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundhas, conforme artigo 4º do

Presidente da Comissão:

· Diretor (a) Presidente

Membros Permanentes:

- · Diretor (a) Administrativo Financeiro
- · Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos
- · Representante da Área de Benefícios
- · Representante da Área de Desenvolvimento de Pessoas

Comissão de empregados concursados:

Membros	Início da vigência	Início da prorrogação	Suplente
Lúcia Helena dos Santos	26/03/2018		Giovana Ramos da Silva Palma
Luis Henrique de Almeida	01/07/2018		Sergio Nilson Ferreira
Flávio Eduardo Messias	26/03/2016	26/03/2018	Rebeca de Macedo
Tiago Dalmas Costa	02/01/2017	02/01/2019	Adriana Izumi Matsumura
Marizete Ribeiro Correa	13/02/2019		Margareth Alexandrina de A. M. Gramacho

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 111/2018, de 18/12/2018.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia Fernanda Neves Coppio Assessora Jurídica Chefe

Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS

Cancelamento de Convocação - Edital 003/2017

Sr. Alison Filipe Bretanha dos Santos Oliveira

Informamos o cancelamento da convocação para a vaga de Professor Substituto - Prazo Determinado, tendo em vista que a vaga se tratava para o eixo de Pedagogia.

Informamos ainda que o Sr. permanecerá na lista para futuras convocações, caso ocorram, para o eixo de Educação Física.

Sem mais,

Sandra Lucia Delfim

Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 031/2019

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/19, instaurado para apurar a conduta do funcionário, matrícula nº 106497, até que este retorne de seu afastamento. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia Fernanda Neves Coppio

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior Diretor Administrativo Financeiro

Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe

PORTARIA Nº 032/2019

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o esforço e a necessidade da FUNDHAS se adequar a um novo modelo de gestão;

Considerando que o quadro de pessoal da FUNDHAS deve ser compatível com o volume de recursos disponíveis para realização das atividades;

Considerando, ainda, a existência de empregados que têm interesse em se desligar da Instituição, desde que lhes sejam oferecidas condições especiais para tal;

Instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, que é um programa de caráter excepcional e temporário, de adesão voluntária, nos termos do regulamento anexo a esta

Artigo 1º - No ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho serão pagos ao empregado que aderir ao PDV os seguintes itens:

Saldo de salário;

RESOLVE:

Férias vencidas e/ou proporcionais, com o abono constitucional;

Décimo terceiro salário proporcional;

Indenização equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor depositado pela Fundhas em conta vinculada ao título de FGTS, constante no extrato da conta vinculada para fins

4% (quatro por cento) do salário bruto do empregado, para cada ano trabalhado na Instituição, como incentivo indenizatório, apurado com base na data de admissão, excetuando os períodos de afastamento pelo INSS e ficha individual do empregado;

Aviso prévio indenizado, acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias;

Por se tratar de verbas indenizatórias, não haverá a incidência de encargos fiscais (IR) e previdenciários (INSS);

Determinações judiciais de desconto de pensão alimentícia, bem como contribuições, empréstimos e financiamentos obtidos junto à Instituições financeiras, inclusive CRESSEM serão descontados até 30% do valor devido ou será facultado ao empregado negociar junto à Instituição Financeira um acordo que deverá ser comprovado junto a Divisão de Recursos Humanos - DRH, anteriormente à data de rescisão;

Artigo 2º - O período de adesão ao PDV será de trinta dias a contar de 15 de fevereiro de

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente Assessora Jurídica Chefe Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, em aos quinze dias do mês de fevereiro

de dois mil e dezenove. Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

INSTITUIÇÃO E DURAÇÃO DO PDV

O Programa de Desligamento Voluntário - PDV é um programa de caráter excepcional e temporário, de adesão voluntária.

O PDV terá validade de trinta dias, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

O desligamento do empregado que tiver ratificada a adesão, será imediato.

CONDIÇÕES ASSEGURADAS AOS PARTICIPANTES DO PDV

O empregado que aderir e tiver ratificada sua adesão ao PDV, no ato da homologação da rescisão do seu contrato de trabalho, receberá as verbas rescisórias referentes aos direitos trabalhistas previstos em lei, na modalidade de dispensa sem justa causa, mais o incentivo de uma parcela indenizatória no percentual de 4% (quatro por cento) da remuneração do Empregado, para cada ano trabalhado na Instituição, sendo que:

O tempo de serviço, para cálculo do pagamento do incentivo, será apurado com base no número de anuênios registrados no sistema de pagamento e ficha individual do empregado. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PDV

É elegível para participar do Programa de Desligamento Voluntário – PDV - todo empregado enquadrado em cargo de provimento efetivo e que na data de desligamento da Instituição reúna as seguintes condições:

Aposentado pelo INSS (entregar documento comprobatório);

Esteja apto no exame médico demissional.

PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDV

Divulgação do PDV:

A FUNDHAS disponibilizará o Regulamento na Intranet para acesso a todos os empregados, a partir da data de sua aprovação.

Adesão ao PDV

A adesão ao PDV é um ato de livre e de espontânea vontade do empregado.

O empregado que optar por aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV - deverá se enquadrar nos critérios definidos neste Regulamento e preencher o formulário "TERMO DE ADESÃO AO PDV", ANEXO 1.

Não serão aceitos Termo de Adesão enviados por fac-símile ou e-mail.

O Termo de Adesão deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos - DRH, pessoalmente.

A adesão ao PDV somente assegurará o desligamento pelo Programa se o empregado atender, por ocasião da efetivação da rescisão de contrato de trabalho, os requisitos previstos neste regulamento e se ainda em vigor o Programa.

A adesão ao PDV é irrevogável e irretratável, não admitindo desistência ou cancelamento por parte do empregado, em nenhuma hipótese.

Análise do Termo de Adesão

Recebido o Termo de Adesão, a DRH atestará o recebimento do documento, mediante colocação da data, assinatura do receptor e carimbo.

Caberá à DRH analisar os Termos de Adesão dos empregados, quanto ao preenchimento dos critérios, assim como consultar as chefias imediatas, se necessário.

O desligamento do empregado será efetivado após a adesão do empregado, a aprovação da Fundhas e assinaturas na rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho serão pagas ao empregado que aderir ao PDV os seguintes itens:

Saldo de salário;

Férias vencidas e/ou proporcionais, com o abono constitucional;

Décimo terceiro salário proporcional;

Indenização equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor depositado pela Fundhas em conta vinculada ao título de FGTS, constante no extrato da conta vinculada para fins rescisórios; 4% (quatro por cento) do salário bruto do empregado, para cada ano trabalhado na Instituição, como incentivo indenizatório, apurado com base na data de admissão, excetuando os períodos de afastamento pelo INSS e ficha individual do empregado;

Aviso prévio indenizado, acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias;

Por se tratar de verbas indenizatórias, não haverá a incidência de encargos fiscais (IR) e previdenciários (INSS);

Determinações judiciais de desconto de pensão alimentícia, bem como contribuições, empréstimos e financiamentos obtidos junto à Instituições financeiras, inclusive CRESSEM serão descontados até 30% do valor devido ou será facultado ao empregado negociar junto à Instituição Financeira um acordo que deverá ser comprovado junto à DRH.

Para todos os fins previstos neste Programa, considerar-se-á, para efeito de cálculo dos valores a serem pagos, a remuneração do empregado na data de seu desligamento da

A estimativa individual dos direitos rescisórios dos empregados potencialmente aptos ao PDV ficará disponível na DRH, podendo ser consultada pelo interessado.

O empregado que encontrar-se com o seu contrato suspenso, decorrente de licença sem remuneração ou cessão sem ônus; em gozo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, licença maternidade ou por adoção; com o contrato interrompido devido a acidente ou doença do trabalho; dirigente ou representante sindical ou na condição de membro eleito à Comissão Interna de Acidente de Trabalho - CIPA, cumprindo mandato ou no lapso de 12 meses posteriores ao exercício do cargo; esteja no lapso da estabilidade devido à maternidade ou adoção ou conforme o art. 118 da Lei n° 8213/91 poderá participar do PDV renunciando, expressamente, à estabilidade correspondente, em caráter irrevogável, preenchendo o Termo de Renúncia - ANEXO 2 deste Regulamento, com antecedência da data que vier a solicitar participação no PDV.

Fica facultado ao empregado a manutenção de sua inscrição no Plano de Saúde, de acordo com a Lei 9.656/1998 e as regras vigentes no convênio a manifestar-se diretamente àquela instituição, no ato do seu desligamento, ciente de que assumirá os custos relativos ao Plano de Saúde, na sua totalidade, sem participação da Fundhas.

Caberá à Diretoria Executiva, a seu critério, prorrogar o prazo de inscrições ao Programa. Por tratar-se de Programa que gera apenas expectativa de direito, o PDV poderá ser interrompido ou encerrado, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria, em razão de interesse da FUNDHAS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Hélio Augusto de Souza -FUNDHAS, observada a legislação e demais normas que se apliquem à matéria.

Este Programa de Desligamento Voluntário – PDV entra em vigor em 15 de fevereiro de 2019.

ANEXO 1 TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV ___, voluntariamente venho no(a) solicitar minha adesão ao PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV, instituído pela Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, concordando em receber a título de indenização, os valores e benefícios sociais estipulados pelo programa. Declaro ter conhecimento de todos os termos do PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, comprometendo-me ao fiel cumprimento dos critérios e prazos nele estabelecidos. Declaro estar ciente que uma vez aceita minha adesão ao Programa, esta é irretratável e irrevogável. Local e data Assinatura _____ COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE ADESÃO Empregado: Data: __/__/ Anexos: ____ Local Carimbo e Assinatura ANFXO 2

Assinatura

TERMO DE RENÚNCIA À ESTABILIDADE LEGAL / CONVENCIONAL PARA FINS DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

_, renuncio, para fins de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário da FUNDHAS, a estabilidade legal prevista no § 3º do art. 543 da CLT e a qualquer outra estabilidade prevista em Lei ou Convenção / Acordo Coletivo de Trabalho, dentre as quais as decorrentes de acidente de trabalho, gestante e membro de CIPA. ___, ____ de _____ de 2019.

______ EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

8° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2014 DATA: 13/02/2019

PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA / CONTROLADORIA DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 02/03/19 A

02/05/19)

VALOR: R\$ 344.743,42

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2014

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2018

DATA: 14/02/2019

PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA. - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO. GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES (ESTIMATIVA) - ENTREGA PARCELADA. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 20/03/2019 A

VALOR: R\$ 129.867,71

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº 424/2017 - A

10° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 04/2015

DATA: 15/02/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. DESRATIZAÇÃO. DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE SEDE, UNIDADES, PROJETOS EXTERNOS E CEPHAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 19/02/19 A 19/02/20).

VALOR: R\$ 2.723.859,60

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 103/2014

7° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 54/2014

DATA: 18/02/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS, COM LICENCA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 28/02/2019 A 28/04/2019.

VALOR: R\$ 18.749,73

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 473/2014

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos - Diretor Presidente

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 011/P/2019

De 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação para uso do Regime de Adiantamento de que trata a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições regimentais baixa a seguinte Portaria:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o regime de adiantamento para cobertura de despesas que não se subordinem ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

- Adiantamento: a entrega de numerário ao empregado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo com a finalidade de realizar despesa de pronto pagamento expressamente definida nesta Portaria e, que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação;
- Processo normal de aplicação: a realização da despesa por meio de procedimento licitatório, por dispensa ou inexigibilidade de licitação e, que deve obedecer, na ordem que seque, aos sequintes estágios: empenho, liquidação e pagamento, conforme artigos 60, 62, 63, 64, 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- Despesas extraordinárias e urgentes: são aquelas que ocorrem em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais cujo processo normal de compras possa prejudicar o bom andamento dos serviços prestados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
- Despesas miúdas e de pronto pagamento:

Despesas postais, cópias reprográficas, cópias digitais, encadernação avulsa, pequenos carretos, táxi, transportes urbanos intermunicipais e interestaduais, prestação de serviços de manutenção ou pequenos reparos, pequenos consertos e serviços assemelhados;

Aquisição de materiais de escritório, de informática, de cozinha, de limpeza e de manutenção, impressos e papéis diversos em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e/ou imediato, não constantes do estoque do Almoxarifado da Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

Aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e publicações especializadas, desde que não sejam classificadas como materiais permanentes.

CAPITULO II DA CONCESSÃO

Art. 3º Os adiantamentos serão precedidos de autorização expressa do Diretor da área responsável, que será preenchida conforme formulário eletrônico padronizado.

Art. 4º Os adiantamentos somente poderão ser concedidos nos casos de: I - Viagens oficiais, para cobrir despesas com transporte e ajuda de custo; II - Despesas judiciais (autenticações, reconhecimento de firma e custas);

- Despesas imprevisíveis em eventos promovidos pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
- Despesas extraordinárias e urgentes, cuja demora no atendimento possa provocar prejuízo às atividades da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e aquelas que ocorram em caráter esporádico e visem atender situações emergenciais;
- Despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para as viagens, a autorização deve ser motivada de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão;

Art. 5º Não se farão adiantamentos:

- a empregado em alcance, que se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude da aplicação de adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido o adiantamento;
- a responsável por 2 (dois) adiantamentos, sendo vedada a complementação dos mesmos;
- na primeira semana do mês, salvo autorização expressa da Diretoria Administrativa.

Art. 6º As despesas de adiantamento limitar-se-ão ao valor concedido ao seu respectivo responsável, ficando vedada a restituição de valores que ultrapassem o montante autorizado, posto que, se estas ocorrerem, deverão ser suportadas pelo próprio responsável pelo adiantamento.

§1º O valor máximo a ser concedido a título de adiantamento é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). §2º Nos casos em que houver a necessidade de adiantamento de valor acima do permitido pelo §1º, somente será concedido o adiantamento se houver expressa autorização da Diretoria Administrativa.

Art. 7º As despesas relativas aos adiantamentos somente poderão ser realizadas após a retirada do numerário pelo responsável do adiantamento.

Parágrafo único. A aplicação do recurso não poderá ser diferente daquela prevista na respectiva solicitação, devendo estar devidamente enquadrada nas dotações e itens orçamentários próprios.

Art. 8º É vedada a utilização do adiantamento para compra de material permanente ou qualquer despesa de investimento.

Art. 9º Fica vedada a utilização de recursos de adiantamento em substituição ao processo normal de aquisição de bens ou serviços bem como, também, o fracionamento de um mesmo tipo ou lote de bens ou serviços.

CAPITULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O empregado responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas da sua aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias, junto à Gerência Econômico-Financeira, contados a partir da data de recebimento do numerário.

§1º No caso de viagem, o prazo estabelecido no caput deste artigo será de, até 10 (dez) dias após o retorno do funcionário detentor do adiantamento.

§2º A comprovação de dispêndios com viagens também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.

Art. 11 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, constituída de:

- relatório das despesas efetuadas assinado pelo responsável do adiantamento e por sua Diretoria;
- comprovantes das despesas realizadas, quitados e revestidos dos requisitos exigidos nesta Portaria;
- comprovante de recolhimento do saldo, se houver.

§1º Os comprovantes das despesas deverão conter:

- No caso de nota fiscal de venda e de prestação de serviços: razão social desta Fundação Cultural Cassiano Ricardo, seu CNPJ, endereço completo, discriminação do produto ou serviço, quantidade, valor unitário e total e a declaração ou carimbo de recebimento, no verso da nota;
- No caso de nota fiscal de serviços de prestador formalmente constituído: CPF, NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
- Recibos de serviços prestados por autônomo: nome do prestador, endereço completo,
 CPF, NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP, tipo do serviço prestado,
 local de prestação e período de execução;
- As despesas com táxi serão pagas, preferencialmente, mediante nota fiscal do serviço.
 §2º Não serão considerados os documentos que apresentarem rasuras, emendas ou alterações que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão.
- §3º Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento que não especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em relatório a parte.
- §4º Cada documento fiscal de prestação de contas deverá conter no verso a declaração de recebimento dos materiais adquiridos ou dos serviços prestados.
- Art. 12 Toda a documentação pertinente às prestações de contas de adiantamento será arquivada nos respectivos documentos de contabilização da despesa, na Gerência Econômico-Financeira.

Art. 13 No exame e apreciação das prestações de contas, a Gerência Econômico-Financeira convocará, quando necessário, os responsáveis para esclarecimento de eventuais dúvidas. §1º Se o convocado não atender ao pedido de esclarecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o fato deverá ser comunicado pela Gerência Econômico-Financeira à Diretoria Administrativa, que determinará a suspensão de novo adiantamento, além de outras medidas que julgar necessárias à regularização.

§2º Se os esclarecimentos prestados não forem suficientes ou se o responsável pelo adiantamento não atender ao pedido de esclarecimento, poderá a Diretoria Administrativa glosar as despesas impugnadas, determinando que o responsável promova o recolhimento da importância igual à soma dos comprovantes glosados aos cofres da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 14 O Sistema de Controle Interno deve emitir parecer mensal sobre a regularidade da prestação de contas dos adiantamentos.

Art. 15 A Gerência Econômico-Financeira aprovará as contas prestadas somente após análise, conferência e constatação das mesmas.

Art. 16 O responsável que não apresentar contas no prazo previsto no artigo 10 desta Portaria, terá seu adiantamento considerado em alcance, devendo o fato ser comunicado à Diretoria Administrativa que determinará abertura de processo administrativo para apuração da irregularidade, além da determinação do desconto do valor do respectivo adiantamento nos vencimentos do empregado responsável.

§1º A Gerência Econômico-Financeira encaminhará à Gerência de Recursos Humanos, após a determinação do desconto, o valor a ser descontado do responsável, segundo as normas vigentes.

§2º O valor do adiantamento deverá ser corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data de encaminhamento da determinação mencionada no parágrafo anterior, à Gerência de Recursos Humanos.

§3º Aplica-se o disposto neste artigo na hipótese do §2º, do artigo 13, desta Portaria.

Art. 17 A solicitação, autorização e prestação de contas relacionadas a adiantamento será realizada através de formulários eletrônicos padronizados.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 054/P/2018, de 03 de outubro de 2018.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se. Publique-se

PORTARIA Nº 012/P/2019

De 13 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a formação da Comissão de Seleção dos Projetos LIF, nos termos do Edital nº 019/2018/FCCR/SEC-LIF.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos LIF, que dispõe sobre o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, para o exercício de 2019, nos termos do Edital nº 019/2018/FCCR/SEC-LIF:

Humberto Meratti

Joanna Savaglia

William Bezerra Figueiredo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 08 de fevereiro de 2019

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 013/P/2019

De 14 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Projeto Coro Jovem de São José dos Campos.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Projeto Coro Jovem de São José dos Campos, cuja audição ocorre no dia 16/02/2019, conforme descrito abaixo:

Horário da Audição:

Núcleo Iniciante às 09h00

Núcleo Avançado às 11h00

Núcleo Semiprofissional às 13h00

Especialistas na Área Cultural:

Sergio Werneck - Maestro

Lídia Schafer - Monitora em Técnica Vocal

Tatiane Reis - Chefe de Naipe

Luiza Bioindi de Souza – Chefe de Naipe

Marcus Danilo Ouros - Chefe de Naipe

Rafael da Rocha Marimoto Braga - Chefe de Naipe

Colaboradores da FCCR:

Marilda Pagano – matrícula 27308

Maria Inês L. Lebrão - matrícula 27127

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 014/P/2019

De 14 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Valeria Israel de Souza para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14/02/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 015/P/2019

De 14 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação de empregado em cargo de livre nomeação e exoneração para responder, interinamente, pela Assessoria de Comunicação.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Washington Benigno de Freitas, matrícula 27606, para responder, interinamente, pela Assessoria de Comunicação, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

RESULTADO

Conforme decisão dos jurados especializados, os concorrentes classificados para as vagas do Coro Jovem que obtiveram nota acima de 6,0 (seis) e tem disponibilidade para os dias e horários das aulas e ensaios foram classificados como aprovados, os concorrentes com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos foram considerados reprovados e os que não compareceram e/ ou não tem disponibilidade foram considerados desclassificados.

NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL

NOME	RESULTADO
Guilherme Augusto de Castro Silva	Aprovado
Luciana Souza Gutlich	Aprovada

Nicole de Castilho Almeida	Reprovada
Alenita Aparecida Alves	Desclassificada
Aurineide Vanessa Melo Cordeiro	Desclassificada
Carolina Venturelli Leandro	Desclassificada
Danielle Mezzadri Lameu	Desclassificada
Deyd Janne Ferreira Lacerda Rocha	Desclassificada
Rebeca Juliana Farias da Costa	Desclassificada
Tulio Lopes da Silva	Desclassificado
Verônica Ribeiro Lima	Desclassificada

NÚCLEO AVANÇADO

11002207111117120	
.NOME	RESULTADO
Isabella Souza Lima Grossi	Aprovada
Graziela Maria Oliveira	Reprovada
Gustavo Henrique Pereira	Reprovado
Tamara Regina Dias	Reprovada
Aline Gabriela Nascimento	Desclassificada
Brendon de Faria Santos	Desclassificado
Danielle Pereira Nunes de Oliveira	Desclassificada
Gabriel Graciano dos Santos	Desclassificado
Milena de Sousa Pires	Desclassificada
Mirian Faria Hikari	Desclassificada
Robson de Oliveira Souza	Desclassificado
Ronny Cristian Guimarães Prado	Desclassificado

NÚCLEO INICIANTE	
NOME	RESULTADO
Ana Luiza Lorenzi Catunda	Aprovada
Beatriz Vilas Boas de Oliveira	Aprovada
Bianca de Souza Nunes	Aprovada
Bruno Wellington de Matos	Aprovada
Camila Cassia do Nascimento	Aprovada
Danielle Pereira Nunes de Oliveira	Aprovada
Dieris Felipi de Andrade Ladislau	Aprovado
Gabriela da Silva Farcia	Aprovada
Gabriela Fernanda Silva	Aprovada
Giulia Carisio Nasciutti	Aprovada
João Luiz Sobrinho Fernandes	Aprovada
João Pedro de Jesus Pereira Borher Jardim	Aprovado
Julia da Silva Martins Machado	Aprovada
Karina Cunha Souza	Aprovada
Leticia Soares de Macedo	Aprovada
Lucas Vinicius Ribeiro Costa	Aprovado
Luiz Fernando Rodrigues da Silva	Aprovado
Maiara Stephanie dos Santos Ribeiro	Aprovada
Maria Clara Godoy dos Santos	Aprovada
Matheus Pinto de Almeida	Aprovado
Otávio Augusto Claro da Costa	Aprovado
Pablo Vinícius de Oliveira David	Aprovado
Pamela Cristina Ribeiro da Silva	Aprovada
Regiane Carolina de Oliveira Lins	Aprovada
Sislene de Moraes Elvidio da Silva	Aprovada
Tamiris Soares de Almeida	Aprovada
Thábata Sena Rodrigues Prado	Aprovada
Vitória Clécia de Melo Andrade	Aprovada
Yamel Lakshmi Bakthiananda Linares	Aprovada
Guilherme Gonçalves Almeida	Desclassificado
Fernando Antonio Mendes	Desclassificado
Água Nicoladelli	Desclassificada
Alex dos Santos de Azevedo	Desclassificado
Amanda Godoi da Silva	Desclassificada
Ana Beatriz Pereira Laurentino	Desclassificada
Ana Claudia Aires Alves	Desclassificada
Ana Flavia Santos Umbelino	Desclassificada
Ana Francisca Chaves de Oliveira	Desclassificada
Ana Luiza da Silva Braga	Desclassificada
Ana Luiza Fortaleza de Araujo	Desclassificado
André Gustavo de Oliveira Arantes	Desclassificado
Anna Julia Abreu de Souza	Desclassificada
Ayda Victoria dos Santos Sales	Desclassificado
Bianca de Souza Nunes	Desclassificada
Cainã Martins Souza Lima	Desclassificado
Carmem Luiza Brascher	Desclassificada
Davi Jonatas Ferreira	Desclassificado
Gabriel Alves de Viveiros	Desclassificado
Gabriel Felix de Carvalho	Desclassificado
Gabriela Dias Marcondes	Desclassificada
Gabriela Soares Mendonça de Oliveira	Desclassificada
Gabrielle Cristine Teixeira Lasman	Desclassificada
Gerson Brendon	Desclassificado

Giovani Soares de Oliveira	Desclassificado
Giovanna Rebeca Almeida Pereira	Desclassificada
Gleice Alves de Souza	Desclassificada
Gustavo da Silva Delfino	Desclassificado
Hugo Carvalho	Desclassificado
Iane Stephani de Souza Melo	Desclassificada
Irwin Adrian Moraes Soares	Desclassificado
Isabela Aparecida Martins	Desclassificada
Isabela de Paula Borges	Desclassificada
Isabela Silva Felix	Desclassificada
Izabele Cristine Goulart	Desclassificada
Jessica Medeiros Landim	Desclassificada
João Gabriel de Oliveira Machado	Desclassificado
João Octavio Ferreira da Costa e Silva	Desclassificado
João Paulo Lopes de Souza	Desclassificado
João Pedro Mendonça da Silva	Desclassificado
José Alexandre dos Santos	Desclassificado
Juan Ferreira dos Santos	Desclassificado
Juliano dos Santos	Desclassificado
Junio Luiz Sendreto dos Santos	Desclassificado
Junio Oliveira	Desclassificado
Larissa Emanoela da Cunha Portes	Desclassificada
Leticia Helena Cubas de Sousa	Desclassificada
Luana Lopes da Silva	Desclassificada
Lucas Gabriel de Araujo	Desclassificado
Lucas Maran Moreira	Desclassificado
Luciana Vargas de Oliveira	Desclassificado
Marcela Maria Silva Ferreira	Desclassificada
Matheus Brito Melegari	Desclassificado
Matheus de Queiroz Pereira	Desclassificado
Milena de Sousa Pires	Desclassificada
Paloma Aparecida da Costa	Desclassificada
Pamela Carolina Freitas Rocha	Desclassificado
Pedro Icaro Fernandes Leite	Desclassificado
Priscila Moreira Monteiro Benvindo	Desclassificada
Priscila Pamela de Lima Andrade	Desclassificado
Quezia Maria de Souza Miranda	Desclassificada
Rafael Alexandre Santos Silveira	Desclassificado
Ramilly Vitoria Martins Garcia	Desclassificada
Ravel Souza Santana	Desclassificado
Rebeka Oliveira Aguiar	Desclassificada
Ronny Cristian Guimarães Prado	Desclassificado
Taynara Santos Veloso	Desclassificada
Thallya Lorrayne Silva Figueiredo	Desclassificada
Walner Alcantara de Santana Filho	Desclassificado
Ygor Melo Lima	Desclassificado

Os aprovados deverão apresentar a documentação descrita no item 5 do edital, nos 25 e 26 de fevereiro de 2019, entre 8h e 16:30 horas na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Av. Olivo Gomes, 100 – Parque da Cidade, Santana, São José dos Campos São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2019.

Comissão de Seleção

MARIA INÊS LIESACK LEBRÃO	MARILDA PAGANO
SERGIO WERNECK	LIDIA SCHAFER
OLGA LAZZAREVA	MARCUS DANILO OUROS
RAFAEL DA ROCHA MARIMOTO BRAGA	LUIZA BIONDI DE SOUZA
TATIANE REIS	

Ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo 0151/SG/2019 . Ratifico do Diretor Presidente, Sr.Aldo Zonzini Filho, em 18/02/2019. Objeto: apresentações da Banda de Santana com repertório de banda de coreto . Contrato nº179 Inexigibilidade 015/2019. Contratado: Corporação Musical Santana do Paraíba. Valor: R\$90.000,00. Vigência: 21/02 a 31/12/2019. Celebrado em: 19/02/2019.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0107/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS N°	864/2019
CONTRATADO	KARDEC GONZAGA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°	165 DISPENSA 049/2019
OBJETO	ACOMPANHAMENTO MUSICAL COM ACORDEON NAS SAÍDAS DE CARNAVAL NO BLOCO PIRÔ-PIRAQUARA NO CENTRO CULTURAL CLEMENTE GOMES, NAS RUAS CENTRAIS DE SJCAMPOS E CENTRO CULTURAL TIM LOPES, NOS DIAS
VALOR	R\$6.500.00
CELEBRADO EM	12/02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO №	106/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS №	863/2019
CONTRATADO	MARIA ANTONIETA SACHS MENDES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	164 DISPENSA 048/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO DUO DE VIOLÃO N
	MUSEU MUNICIPAL, DIA 27/02/2019, ÀS 20 HORAS
VALOR	R\$ 5.000,00
CELEBRADO EM	12/02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0115/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	865/2019
CONTRATADO	NILTON APARECIDO BARBOSA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	166 DISPENSA 050/2019
OBJETO	ACOMPANHAMENTO MUSICAL COM PERCUSSÃO VOZ NAS SAÍDAS DE CARNAVAL NO BLOCO PIRÓ PIRAQUARA NO CENTRO CULTURAL CLEMENT GOMES, NAS RUAS CENTRAIS DE SJCAMPOS CENTRO CULTURAL TIM LOPES NOS DIAS 21 28/02/2019 E 02/03/2019
VALOR	R\$3000,00
CELEBRADO EM	13/02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0142/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	877/2019
CONTRATADO	MARCELA SILVA PUPPIO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	173 DISPENSA 062/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FOLI
	PASSARINHEIRA, DO GRUPO PASSARINHEIROS DIAS 04 E 05/03/2019 NO CARNAVAL 2019
VALOR	R\$4.200,00
CELEBRADO EM	19/02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0138/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	878/2019
CONTRATADO	MARIANA CALDAS DE MORAES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	174 DISPENSA 063/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE DISCOTECAGEM COM REPERTÓRI DE CARNAVAL COM GRUPOS FORMADOS PO ARTISTAS LOCAIS NA PRAÇA CONEGO MANZI RUAS CENTRAIS DO DISTRITO DE SFXAVIER, DIA
VALOR	02,03,04 E 05/03/2019 NO CARNAVAL 2019
VALOR CELEBRADO EM	R\$2.000,00 19/02/2019
0222014100 2141	10,0222010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0136/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS №	880/2019
CONTRATADO	DANIEL GONÇALVES DA SILVA - MEI
CONTRATADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	175 DISPENSA 065/2019
OBJETO	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS BLOCO MALAZARTES, ORQUESTRA POSSÍVEL E V/ VOMITA E VORTA NO CARNAVAL 2019
VALOR CELEBRADO EM	R\$12.000,00 19/02/2019
OLLEDRADU EW	1910717019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0137/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	881/2019
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO SÃ GONÇALO DE ESTUDOS CAIPIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	177 DISPENSA 066/2019
ОВЈЕТО	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTR PAULISTA DE VIOLA CAIPIRA NA PROGRAMAÇÃ DA FESTA DO MINEIRO, REALIZADA NO DI 27/04/2019.
VALOR	R\$16.000,00
CELEBRADO EM	19/02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO №	0139/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	876/2019
CONTRATADO	BARTIRA MOURA ROSA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	176 DISPENSA 061/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA PRAÇA CONEG MANZI E RUAS CENTRAIS DO DISTRIT DE SFXAVIER, COM CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM PARA O CARNAVA
	2019, DE 02 A 05/03/2019.
VALOR	R\$8.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO №	0148/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	882/2019
CONTRATADO	EVON LUIZ PIFFER - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	178 DISPENSA 067/2019
OBJETO	APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO NOS DIAS 20, 23 E 26/02/2019.
VALOR	R\$5.500,00
CELEBRADO EM	19/02/2019

ADITAMENTOS

ADITAMENTOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	158/SG/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº	
CONTRATADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	003 DISPENSA 001/2017.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, E ATUALIZAÇÃO DO VALOR, CONFORME O ÍNDICE DO IGP-M (6,7515800), DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.
VIGÊNCIA	15/02/2019 A 14/02/2020.
CELEBRADO EM	11/02/2019.

AUTORIZAÇÕES DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	085/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇAO DE USO NÃO ONEROSO Nº	009/2019
AUTORIZADO(A)	SANDRO LUIZ CUESTA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL PARA LANÇAMENTO DO LIVRO SENTIDOS IN VERSOS, DIA 26/02/2019
CELEBRADO EM	05/02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	090/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇAO DE USO NÃO ONEROSO Nº	010/2019
AUTORIZADO(A)	ROGÉRIO DOS SANTOS
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO VIVA O CHORO DE TAUBATÉ – PROAC, DIA 13/03/2019.
CELEBRADO EM	08/02/2019

CREDENCIAMENTO Nº 001/EDITAL Nº 004/FCCR/2019

PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS

CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DE OFICINAS CULTURAIS A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições até 06 de março de 2019, com o objetivo de credenciar interessados na prestação de serviços de orientador artístico das oficinas culturais; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

EXTRATO

EDITAL Nº 002/FCCR/P/2019

PROGRAMA "ARTE NOS BAIRROS" – INSCRIÇÕES DE APRENDIZES

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 11 a 27 de fevereiro de 2019, para aprendizes interessados nas oficinas culturais; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

CONCURSO N° 002/ EDITAL N° 003/FCCR/P/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE CURSOS LIVRES E WORKSHOPS ATELIER DE ARTES VISUAIS "JOHANN GUTLICH" 2019

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições para o CONCURSO Nº 002/ EDITAL Nº 003/FCCR/P/2019 com objetivo de SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DE CURSOS LIVRES E WORKSHOPS para o ATELIER DE ARTES VISUAIS "JOHANN GUTLICH" no exercício 2019, de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br. São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 0053/IPSM/19

De 18 de fevereiro de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 18 da Lei nº 4.220/92, resolve:

NOMEAR, Sra. Ana Carolina Belli Vieira, matrícula 36, para exercer a função de OUVIDORA a contar de 18/02/2019, em observância a Resolução nº 8, de 19 de novembro de 2018, que cria e regulamenta o canal de ouvidoria no Instituto de Previdência no Servidor Municipal de São José dos Campos.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0054/IPSM/19

De 18 de fevereiro de 2019

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. YURI DE PAULA MARQUES, matrícula 35, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 18/02/2019.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2019.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

RATIFICO

Torna-se público o do RATIFICO pelo Superintendente IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do processo nº 2232/IPSM/2018, que versa sobre contratação com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2232/IPSM/2018.

CONTRATO: nº 01/2019.

SUPORTE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Prev. do Servidor Municipal e Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações e serviço telefônico fixo comutado (STFC) para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

PRAZO: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.58.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Registre-se e Publique-se

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2019.

Política Anual de Investimentos 2019 – Revisada V.2 Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - SP

1- Introdução

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o artigo 1º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos-SP apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, ao órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no artigo 5º da Resolução CMN n. 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2- Objetivos

A Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, levando em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de beneficios.

No intuito de alcançar e superar a meta atuarial estabelecida para as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase nos médio e longo prazos, porém, sempre atentos ao mercado, para usufruir os benefícios dos investimentos no curto prazo quando estes oferecerem melhores condições.

A Política de Investimentos Revisada V.2 para o exercício de 2019, tem por objetivo se adequar ao limite superior em Renda Variável da legislação fixado em 30% (trinta por cento), pois este limite de 30% permite aproveitar, se posicionando oportunamente ao cenário macroeconômico.

Essa alteração busca propiciar a obtenção de maior rentabilidade, devido ao momento econômico atual, uma vez que em um cenário de taxas de juros baixas, previsão de inflação baixa e perspectivas de mudanças econômicas, os investimentos em Renda Fixa remuneram o patrimônio, muito abaixo das rentabilidade necessária para que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, obtenha ganhos satisfatórios para maior valorização do patrimônio, de forma a se atingir a meta atuarial fixada para o

A ampliação do limite de investimentos em Renda Variável propicia ao IPSM a possibilidade do aumento do volume de investimentos neste segmento, que se configura como diferencial, dosado o risco, na busca por melhores rentabilidades.

3- Cenário macroeconômico

No cenário internacional em dezembro/2018, destaque para a paralisação parcial do governo norte americano, após a não aprovação do orçamento pelo Congresso Norte Americano. O Presidente não quer assinar o orçamento complementar enquanto os recursos para construção de muro na fronteira com México, não forem liberados. Destaque também para a elevação da taxa de juros pelo Banco Central Americano em 0,50 p.p. para o intervalo entre 2,25% e 2,50%, sinalizando o reconhecimento da moderação do crescimento global, e manifestou-se quanto a possibilidade de crescimento moderado da economia norte americana no decorrer de 2019. O Banco Central Americano diminuiu a perspectiva de alta de juros nos próximos anos, reduzindo de três para duas as altas previstas para 2019 e de duas para uma a alta prevista para 2020. Também sinalizou que manterá o monitoramento do desempenho econômico reavaliando sempre o cenário econômico, podendo mover a taxa de juros para neutralidade.

Os indicadores de atividade demonstram forte crescimento da economia norte americana em 2018, e no mercado de trabalho os dados continuaram robustos, com avanço da média mensal dos salários com manutenção da taxa de desemprego num dos menores patamares em quase 50 anos.

Com relação aos dados de inflação, houve desaceleração do deflator dos gastos pessoais de 2% para 1,8% em novembro, devido principalmente pela queda no preço do petróleo.

Houve também melhora no desempenho do setor imobiliário com avanço de novas construções de residências, vendas de imóveis já existentes e novas licenças para novas construções.

Na Europa, o ano de 2018 se encerrou sem definição para o processo de saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit). O governo Britânico tem encontrado dificuldades para garantir a aprovação do acordo no Parlamento, o que poderá levar a uma saída muito dura do Reino Unido da União Europeia, e que poderá causar mais instabilidade para a economia do país.

Já o governo italiano aprovou o orçamento para 2019, apresentando redução do déficit de 2,04%, superior ao que havia sido prometido entregar, mas teve aprovação da Comissão Europeia. Por fim a atividade econômica do Bloco Europeu continua apresentando desaceleração e apresentou um crescimento econômico muito baixo no 3º trimestre de 2018, sendo o PIB revisado para baixo.

Na Ásia, em especial na China, os indicadores continuaram indicando redução do dinamismo da atividade tendo o setor industrial recuando em dezembro de 2018, mostrando retração do setor industrial. Todo esse movimento reflete as tensões comerciais e o governo Chinês tem buscado estimular e apoiar o crescimento econômico. De qualquer forma os resultados apresentados mostram desaceleração da economia.

No cenário doméstico, os indicadores divulgados em dezembro, apresentaram resultados mistos, tendo ocorrido pequeno avanço da indústria que cresceu 0,2% e retração do comércio varejista, indicando que os consumidores postergaram o seu consumo.

Com relação ao mercado de trabalho, destaque para a pequena recuperação, em novembro, com a criação de mais 59 mil novas vagas de emprego, o que reflete pelo 5º mês consecutivo de saldo positivo, que adicionado a criação de empregos informais, reduziu a taxa de desemprego de 11,7% para 11,6%.

Com este cenário o Banco Central do Brasil decidiu manter a taxa SELIC no patamar de 6,50% a.a. Já o IPCA acelerou em dezembro de -0,21% para 0,15%, puxado principalmente pelos itens alimentação e bebidas. Apesar dessa aceleração o IPCA encerrou o ano com variação de 3,75% no acumulado em relação ao ano anterior, sendo este resultado inferior as expectativas do Banco Central, que previa 4,5% para o acumulado em 12 messes.

Apesar da conjuntura atual, o cenário econômico externo ainda está relativamente favorável para o Brasil. Estados Unidos tem apresentado economia robusta, e Europa e Ásia têm demonstrando sinais de estabilização da economia, e com inflação próxima do objetivo, o que ainda permite alguma expectativa de liquidez global por algum tempo.

No Brasil um cenário otimista reflete e as expectativas que o novo governo implemente as reformas necessárias, tanto a reforma previdenciária quanto a reforma fiscal, bem como a agenda de privatizações e de melhorias do ambiente para novos negócios. deverão contribuir para que o país possa retomar os rumos de crescimento e controle fiscal, o que tornará o país mais atraente aos investidores externos, apesar dos riscos no âmbito internacional.

As taxas de juros pagas aos investidores no exterior, ainda são muito inferiores às taxas de juros pagas a esses investidores no Brasil, mesmo com as atuais reduções nas taxas já implementadas pelo Banco Central do Brasil, o que torna ainda o país atrativo para esses investidores.

Para 2019, de acordo com o Boletim FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 08 de fevereiro de 2019, as estimativas dos principais indicadores da economia são as seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 3,87%; Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 3,90%; meta da Taxa Selic - fim de período está prevista em 6,50%, e o crescimento do PIB tem previsão de 2,50%, e a taxa de câmbio projetada em R\$3,70, conforme dados a seguir apresentados:

Banco Central do Brasil

Focus – Relatório de Mercado

Posição: 08/02/2019						
Expectativa de Mercado						
Madiana Amanada	2018	2019				
Mediana Agregado	Realizado	Previsão				
IPCA (%)	3,75	3,87				
PIB (% de Crescimento)	1,30	2,50				
IGP-M (%)	7,54	3,90				
Meta Taxa Selic – fim de período (%a.a.)	6,50	6,50				

A combinação de retomada da atividade econômica doméstica e a manutenção da taxa de juros em patamar mais baixo, criaram um ambiente propício para o aquecimento da demanda por crédito. Com um cenário de inflação baixa, o Banco Central do Brasil, deve manter a taxa SELIC estável durante o exercício de 2019. Portanto, investimentos em Renda Fixa pós-fixados, CDI, têm uma grande tendência de não permitir atingir a meta atuarial. Utilizando-se como base esses parâmetros, a expectativa é que esses investimentos rendam aproximadamente 70% do IPCA+4,50%.

Para os próximos meses, considerando as perspectivas de implantação das reformas da Previdência e fiscal, deverá continuar ocorrendo por pelo menos um período seis meses, impacto de forma direta nos preços dos ativos, principalmente para os vencimentos mais longos.

Diante do atual cenário de otimismo e de expectativas de implantação do programa de governo, pode-se prever que o ano de 2019 será desafiador para os investimentos, em especial no que tange aos Regimes Próprios de Previdência Social, por conta dos limites impostos pela Resolução CNM n. 3922/2010, sendo necessária a tomada de risco maior que em anos anteriores, em especial nos anos de 2016, 2017 e 2018.

- Política de Investimentos

A política de investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Deverá sempre ser analisado o cenário macroeconômico e financeiro para que se tome a decisão do melhor investimento para os recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

4.1- Meta de Rentabilidade

Na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social para o exercício de 2019, será de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento), acrescidos da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma vez que esse é o índice de inflação oficial do país.

O percentual de acréscimo anual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) acima do IPCA procura refletir o momento atual e as projeções para o próximo exercício, uma vez que atualmente os rendimentos das aplicações em Renda Fixa, que fazem parte da carteira do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, contêm na sua maioria cotas de fundos de investimento ou títulos de emissão do Tesouro Nacional, cuja rentabilidade está vinculada aos juros de mercado, e como a previsão é de manutenção das taxas de juros em patamares baixos, está sendo prevista a taxa efetiva mensal de 0,3675%.

A taxa de juros estimada para os rendimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal em 2019, está em conformidade com as taxas de juros praticadas pelo mercado neste cenário de grande volatilidade que deverá perdurar por um período de no mínimo seis meses. Hoje os títulos públicos pré-fixados para 2021, que é o prazo mais curto, estão sendo remunerados em 8,62% a.a., e os títulos públicos mais longos estão remunerados em 10,52% a.a. para 2025 e 10,70% a.a. para 2029. Já nos títulos indexados ao IPCA, a rentabilidade média prevista está em torno de 5,13% a.a. para os papéis mais curtos e 5,47% a.a. para os papéis mais longos. (fonte Tesouro Direto em 10/10/2018)

.2- Gestão da Política de Investimentos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos, no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Na tomada de decisão, todas as movimentações de recursos de investimentos deverão ser submetidas a análise e considerações do Comitê de Investimentos, que deverá verificar o enquadramento, histórico de rentabilidade, riscos, perspectivas de rentabilidade, analisar o regulamento e o prospecto, bem como o enquadramento da aplicação, e demais aspectos que possam subsidiar a tomada de decisão. O Comitê deverá elaborar atas das decisões tomadas com relação aos investimentos.

Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá participar de reuniões com economistas e/ou gestores das instituições financeiras e Asset's management, para análise e avaliação de cenário, objetivando buscar o maior retorno possível, com os menores custos e os riscos nas aplicações.

Modelo de Gestão 4.3-

De acordo com o artigo 15 da Resolução CMN 3.922/2010, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal adota o modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Metodologia para Escolha das Instituições Financeiras

Na escolha das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão observar os critérios e limitações estabelecidos no artigo 3º da Portaria MPS n. 519/2011, bem como na Resolução CVM n. 3922/2010, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 12 meses (*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as
- Regularidade do registro da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras na Comissão de Valores Mobiliários
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de Regime Próprio de Previdência Social;
- Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência em Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração
- (*) O Regime Próprio de Previdência Social deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no artigo 3º, inciso IX e parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria MPS n. 519/2011, e suas atualizações.

Estratégias de Investimento - Diretrizes

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto na classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e Autorização de Aplicação e Resgate - APR, deverá ser observada a disciplina contida nos artigos 3º-A e 3º-B da Portaria MPS n. 519/2011, e suas atualizações.

Todavia, alguns pontos básicos, para os segmentos de Renda fixa e Renda Variável, podem ser elencados, conforme se segue:

- Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.
- b) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet:
- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento: e
- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
 - Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal serão aplicados com a estrita observância da legislação em vigor estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - Títulos do Governo Federal;
 - Fundos de Investimentos Financeiros:
 - Fundos de Índices (ETF's):
 - Caderneta de Poupança;
 - Letras Imobiliárias Garantidas;
 - As aplicações serão segmentadas por tipo de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permita formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

- A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- Serão analisados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 60 dias. Devendo as alocações nesses produtos ser avaliadas pelo Comitê de Investimentos quanto a necessidade ou não de liquidez imediata, e quanto a perspectiva de rentabilidade, bem como o risco envolvido.

As aplicações ou resgates dos recursos dos Regime Próprio de Previdência Social deverão ser acompanhados da Autorização de Aplicação e Resgate - APR.

4.6-Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN n. 3.922/2010 e da Portaria MPS n. 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem
- Trimestralmente, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas
- Semestralmente, o Regime Próprio de Previdência Social avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao Conselho Administrativo os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas a serem tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

4.7-Gerenciamento de Riscos e Volatilidade

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social terão atenção aos seguintes requisitos:

- Risco de crédito dos ativos;
- Risco sistêmico ou conjuntural:
- Risco próprio;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez:
- Risco de contraparte: Risco legal.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Valueat-Risk - VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal pode vir a sofrer

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pelas instituições financeiras responsáveis pela gestão de recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Deverá também ser observada e avaliada a volatilidade dos investimentos, devendo essa medida ser utilizada para mensurar o risco de perda, já que informa a frequência e a intensidade na variação dos preços dos ativos. Deverá ser observado também o período a ser avaliado e o comportamento do mercado, podendo essa observação considerar a volatilidade absoluta, relativa, histórica, implícita, e a real.

Limites Legais e Estratégias de Alocação

Os limites para investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social estão definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, e os limites são computáveis para aplicações no segmento de Renda Fixa e Renda Variável

5.1- Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n. 3.922/10 e suas alterações, em especial as alterações efetuadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 1

Renda Fixa		Limite de Alocação Resolução CMN 3922/10		Posição Atual da Carteira (janeiro/19) %	Inferior Alvo (%) Sup				
Art. 7º I, "a" - Títulos Tesouro Nacional TPF					100%	0,00%			, ,
Art. 7°, I, "b" – FI REF. TPF exceto DI		100%	100%	59,95%	40,0%	43,00%	100,00%		
Art. 7°, I, "c" – ETF 100% TPF exceto DI			100%	0,00%					
Art. 7°, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS		5		0,00%	0,00%	0,00%	1,00%		
Art. 7°, III, "a" - FI Renda Fixa REF. exceto DI		60%	60%	0,00%	5,00%	1,00%	10,00%		
Art. 7°, III, "b" – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI			60%	0,00%					
Art. 7°, IV, "a" – FI Renda Fixa	100%		40%	19,99%	15,00%	25,00%	40,00%		
Art. 7°, IV, "b" – ETF Renda Fixa		40%	40%	0,00%					
Art. 7°, V – LIG Letra Imobiliária Garantida		20)%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%		
Art. 7°, VI, "a" - CDB	1		15%	0,00%					
Art. 7°, VI, "b" - Poupança		15%	15%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%		
Art. 7°, VII, "a" - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior		5	%	0,42%	0,00%	0,50%	2,00%		
Art. 7°, VII, "b" – FI Renda Fixa / Crédito Privado		5%		0,28%	0,00%	0,50%	2,00%		
Art. 7°, VII, "c" - FI Debentures de Infraestrutura		5	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Total				80,64%		70,00%			

5.2- Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na **Tabela 2**, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 2

Renda Variável	Limite de Alocação Resolução CMN		Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2019						
	Res	3922/10		(janeiro/19) %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)		
Art. 8°, I, "a" – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)		200/	30%	2,98%	0,50%	7,00%	30,00%		
Art. 8°, I, "b" – ETF (indices com mínimo de 50 ações)		30%	30%	0,00%					
Art. 8°, II, "a" – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)		20%	20%	12,73%	2,50%	16,00%	20,00%		
Art. 8°, II, "b" – ETF AÇÕES	30%		20%	0,00%					
Art. 8°, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)		10	0%	2,76%	0,00%	4,50%	10,00%		
Art. 8°, IV, "a" – FIP (requisitos de governança)		5	5%	0,21%	0,00%	1,00%	3,00%		
Art. 8°, IV, "b" – FII Imobiliário – (presença em 60%dos pregões em 12m)		5%		0,00%	0,00%	0,00%	2,00%		
Art. 9° A, I – Renda Fixa – Dívida Externa		10%		0,00%	0,00%	1,50%	2,00%		
Art. 9° A, II – Investimentos no Exterior		10%		0,00%	0,00%	1,50%	2,00%		
Art. 9° A, III - Ações - BRD Nível I		10%		0,68%	0,00%	1,50%	2,00%		
Total		-		<u>-</u>		19,36%		30,00%	

5.3- Alocação estratégica para os próximos 5 anos por Segmento:

<u>Tabela 3</u> – Renda Fixa Estratégia alvo

Renda Fixa	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, "a" - Títulos Tesouro Nacional TPF	43,00%	100,00%
Art. 7°, I, "b" – FI REF. TPF exceto DI		
Art. 7°, I, "c" – ETF 100% TPF exceto DI		
Art. 7°, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0,00%	1,00%
Art. 7°, III, "a" - FI Renda Fixa REF. exceto DI	1,00%	10,00%
Art. 7°, III, "b" – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI		
Art. 7°, IV, "a" – FI Renda Fixa	25,00%	40,00%
Art. 7°, IV, "b" – ETF Renda Fixa		10,0070
Art. 7°, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	0,00%	1,00%
Art. 7°, VI, "a" - CDB	0,00%	1,00%
Art. 7°, VI, "b" - Poupança		
Art. 7°, VII, "a" - FIDC / Direitos Creditórios - Cota Sênior	0,50%	2,00%
Art. 7°, VII, "b" – FI Renda Fixa / Crédito Privado	0,50%	2,00%
Art. 7°, VII, "c" - FI Debentures de Infraestrutura	0,00%	0,00%
TOTAL	70,00	

Tabela 4 – Renda Variável

Renda Variável	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Art. 8°, I, "a" – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	7,00%	30,00%	
Art. 8º, I, "b" – ETF (índices com mínimo de 50 ações)			
Art. 8º, II, "a" – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	16,00%	20,00%	
Art. 8°, II, "b" – ETF AÇÕES			
Art. 8°, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	4,50%	10,00%	
Art. 8°, IV, "a" – FIP (requisitos de governança)	1,00%	3,00%	
Art. 8°, IV, "b" – FII Imobiliário – (presença em 60%dos pregões em 12m)	0,00%	2,00%	
Art. 9° A, I – Renda Fixa – Dívida Externa	1,50%	2,00%	
Art. 9° A, II – Investimentos no Exterior	1,50%	2,00%	
Art. 9° A, III - Ações - BRD Nível I	1,50%	2,00%	
	30,00%		

6- Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vista à adequação ao mercado ou de nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo antes de sua implementação efetiva. Além disso, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS n. 519/2011, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate APR, no prazo de até 30 dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas as instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o Regime Próprio de Previdência Social e respectiva data de atualização do credenciamento;
 As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2019.

Tereza Christina Arantes
CPA-20
Chefe Div.Contab.Tesouraria
Comitê de Investimentos

Luciane Aparecida de Siqueira
CPA-20
Suplente Conselho Fiscal
Comitê de Investimentos

CPA-20 CPA-20
Suplente Conselho Fiscal Comitê de Investimentos Comitê de Investimentos

Lídia Ma. R. F. Cavalcanti

Data de Validade: 24/10/2019

Data de Validade: 24/10/2019

Gláucio Lamarca Rocha CPA-20 Superintendente

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL - DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 76610/2018

CEVS: 354990401-863-003340-1-4 Data de Validade: 08/10/2019

Razão Social: Angioderma Serviços Médicos Ltda EPP

CNPJ/CPF: 14.786.054/0001-39

Responsável Legal: Artur Grezzana Correa Responsável Técnico: Artur Grezzana Correa

Responsável Técnico Substituto: Dailana Louvain M. Costa Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 190 – Jd Apolo II

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 86255/2018

CEVS: 354990401-863-003330-1-8 Data de Validade: 25/10/2019

Razão Social: Instituto de Oftalmologia do Vale Ltda

CNPJ/CPF: 05.096.106/0001-54

Responsável Legal: Valter Molina Koyanagi Responsável Técnico: Valter Molina Koyanagi

Responsável Técnico Substituto: Roberta Fagnani Gatti

Endereço: Av Marechal Floriano Peixoto, 347 – sala 101,102,103,110 e 111 – Centro

São José dos Campos - SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado Processo: 92579/2018

Processo: 92579/2018

CEVS: 354990401-865-001443-1-2 Data de Validade: 24/10/2019

Razão Social: Maria de Fátima do Amaral

CNPJ/CPF: 831.362.828-68

Responsável Legal: Maria de Fátima do Amaral Responsável Técnico: Maria de Fátima do Amaral Endereço: Rua Euclides Miragaia, 464 – sala 16 – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 89141/2018

CEVS: 354990401-865-001446-1-4

Razão Social: Mariane Heil dos Anjos Sato Arruda

CNPJ/CPF: 441.939.588-50

Responsável Legal: Mariane Heil dos Anjos Sato Arruda Responsável Técnico: Mariane Heil dos Anjos Sato Arruda

Endereço: Av Dr João Guilhermino, 429 – sala 27 – 2º andar – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 85168/2018

CEVS: 354990401-865-001445-1-7

Razão Social: Gabriela Eugenio Freire

CNPJ/CPF: 021.919.317-74

Responsável Legal: Gabriela Eugenio Freire Responsável Técnico: Gabriela Eugenio Freire

Endereço: Rua das Arraias, 50 – sala 904 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL - DEFERIDA

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado Processo: 69896/2018

Data de Validade: 20/08/2019 CEVS: 354990401-865-001427-1-9

Razão Social: Emmelin Souza Monteiro

CNPJ/CPF: 298.909.108-45

Responsável Legal: Emmelin Souza Monteiro Responsável Técnico: Emmelin Souza Monteiro

Endereço: Rua Carvalho de Araújo, 68 - sala 04 - Vila Maria

São José dos Campos - SP

Processo: 91713/2018

CEVS: 354990401-865-001444-1-0 Data de Validade: 24/10/2019 CNPJ/CPF: 312.504.648-38 Razão Social: Alana Magalhães Dalacqua

Responsável Legal: Alana Magalhães Dalacqua Responsável Técnico: Alana Magalhães Dalacqua

Endereço: Av José de Moura Candelária, 261 - sala 03 - Vila Industrial

São José dos Campos - SP

Processo: 96732/2018

CEVS: 354990401-865-001450-1-7 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Elisangela Munhoz Neri Tramontina CNPJ/CPF: 037.463.419-06 Responsável Legal: Elisangela Munhoz Neri Tramontina

Responsável Técnico: Elisangela Munhoz Neri Tramontina

Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1313 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

Processo: 82269/2018

CEVS: 354990401-865-001437-1-5 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Aline Carvalho Sergio Bones CNPJ/CPF: 280.064.648-98

Responsável Legal: Aline Carvalho Sergio Bones Responsável Técnico: Aline Carvalho Sergio Bones Endereço: Av Andrômeda, 443 - sala 611 - Jardim Satélite

São José dos Campos - SP

Processo: 88032/2018

Data de Validade: 24/10/2019 CEVS: 354990401-865-001449-1-6 Razão Social: Renata Helena Alberto Ruffo CNPJ/CPF: 137.949.038-38

Responsável Legal: Renata Helena Alberto Ruffo Responsável Técnico: Renata Helena Alberto Ruffo

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 283 - sala 502/504 - Jd São Dimas

São José dos Campos - SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL - DEFERIDA

atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Consultório Isolado Processo: 63670/2018

CEVS: 354990401-865-001452-1-1 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Thiago Francisco de Paula CNPJ/CPF: 361.116.468-26 Responsável Legal: Thiago Francisco de Paula

Responsável Técnico: Thiago Francisco de Paula

Endereço: Rua dos Piquirões, 40 - sala 609 - Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO - DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE **EXAMES COMPLEMENTARES**

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 66988/2018

CEVS: 354990401-863-001620-1-9 Data de Validade: 05/10/2019 Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda

Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 – Vila do Carmo

São José dos Campos - SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO - DEFERIDA

SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA Serviço de Terapia Antineoplásica

Processo: 42179/2014

CEVS: 354990401-864-001133-1-0 Data de Validade: 05/11/2019

Razão Social: Serviço de Hematologia de São José dos Campos S/S Ltda

CNPJ/CPF: 50.460.005/0001-75

Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo Responsável Técnico: Leila Maria Magalhães Pessoa de Melo

Responsável Técnico Substituto: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo

Endereço: Rua Antônio Saes, 425 - Centro

São José dos Campos – SP

LICENCA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO - DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado Processo: 84958/2014

CEVS: 354990401-865-001205-1-0 Data de Validade: 26/10/2019 Razão Social: Fernanda Falcão Telles Pereira CNPJ/CPF: 300.649.428-80

Responsável Legal: Fernanda Falcão Telles Pereira Responsável Técnico: Fernanda Falcão Telles Pereira

Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 70 - sala 07 - Jd Apolo II

São José dos Campos - SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO - DEFERIDA

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Processo: 77415/2017

CEVS: 354990401-851-002805-1-8 Data de Validade: 02/10/2019 Razão Social: Planetária Berçário e Educação Infantil Ltda ME

CNPJ/CPF: 05.950.065/0001-11

Responsável Legal: Maria do Carmo Manna de Souza Melo Responsável Técnico: Maria do Carmo Manna de Souza Melo Endereço: Rua Pascoal Moreira, 485 - Jd Esplanada

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I Processo: 76610/2018

CEVS: 354990401-863-003340-1-4 Data de Validade: 08/10/2019 Razão Social: Angioderma Serviços Médicos Ltda EPP CNPJ/CPF: 14.786.054/0001-39

Responsável Legal: Artur Grezzana Correa Responsável Técnico: Artur Grezzana Correa

Responsável Técnico Substituto: Dailana Louvain M. Costa Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 190 – Jd Apolo II

São José dos Campos - SP

Processo: 86255/2018

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

CEVS: 354990401-863-003330-1-8 Data de Validade: 25/10/2019 Razão Social: Instituto de Oftalmologia do Vale Ltda CNPJ/CPF: 05.096.106/0001-54

Responsável Legal: Valter Molina Koyanagi Responsável Técnico: Valter Molina Koyanagi Responsável Técnico Substituto: Roberta Fagnani Gatti

Endereço: Av Marechal Floriano Peixoto, 347 – sala 101,102,103,110 e 111 – Centro

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado Processo: 92579/2018

CEVS: 354990401-865-001443-1-2 Data de Validade: 24/10/2019 CNPJ/CPF: 831.362.828-68

Razão Social: Maria de Fátima do Amaral Responsável Legal: Maria de Fátima do Amaral Responsável Técnico: Maria de Fátima do Amaral Endereço: Rua Euclides Miragaia, 464 - sala 16 - Centro São José dos Campos - SP

Processo: 89141/2018

CEVS: 354990401-865-001446-1-4 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Mariane Heil dos Anjos Sato Arruda CNPJ/CPF: 441.939.588-50

Responsável Legal: Mariane Heil dos Anjos Sato Arruda Responsável Técnico: Mariane Heil dos Anjos Sato Arruda

Endereço: Av Dr João Guilhermino, 429 – sala 27 – 2º andar – Centro

São José dos Campos - SP

Processo: 85168/2018

Data de Validade: 24/10/2019 CEVS: 354990401-865-001445-1-7 Razão Social: Gabriela Eugenio Freire CNPJ/CPF: 021.919.317-74

Responsável Legal: Gabriela Eugenio Freire Responsável Técnico: Gabriela Eugenio Freire

Endereço: Rua das Arraias, 50 - sala 904 - Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Consultório Isolado

Processo: 69896/2018

CEVS: 354990401-865-001427-1-9 Data de Validade: 20/08/2019 Razão Social: Emmelin Souza Monteiro CNPJ/CPF: 298.909.108-45

Responsável Legal: Emmelin Souza Monteiro Responsável Técnico: Emmelin Souza Monteiro

Endereço: Rua Carvalho de Araújo, 68 - sala 04 - Vila Maria

São José dos Campos - SP

Processo: 91713/2018

CEVS: 354990401-865-001444-1-0 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Alana Magalhães Dalacqua CNPJ/CPF: 312.504.648-38

Responsável Legal: Alana Magalhães Dalacqua Responsável Técnico: Alana Magalhães Dalacqua

Endereço: Av José de Moura Candelária, 261 – sala 03 – Vila Industrial

São José dos Campos - SP

Processo: 96732/2018

Data de Validade: 24/10/2019 CEVS: 354990401-865-001450-1-7 CNPJ/CPF: 037.463.419-06 Razão Social: Elisangela Munhoz Neri Tramontina

Responsável Legal: Elisangela Munhoz Neri Tramontina Responsável Técnico: Elisangela Munhoz Neri Tramontina

Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1313 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

Processo: 82269/2018

CEVS: 354990401-865-001437-1-5 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Aline Carvalho Sergio Bones CNPJ/CPF: 280.064.648-98

Responsável Legal: Aline Carvalho Sergio Bones Responsável Técnico: Aline Carvalho Sergio Bones Endereço: Av Andrômeda, 443 - sala 611 - Jardim Satélite

São José dos Campos - SP

Processo: 88032/2018

CEVS: 354990401-865-001449-1-6 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Renata Helena Alberto Ruffo CNPJ/CPF: 137.949.038-38

Responsável Legal: Renata Helena Alberto Ruffo Responsável Técnico: Renata Helena Alberto Ruffo

Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 283 - sala 502/504 - Jd São Dimas

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Consultório Isolado Processo: 63670/2018

CEVS: 354990401-865-001452-1-1 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Thiago Francisco de Paula CNPJ/CPF: 361.116.468-26

Responsável Legal: Thiago Francisco de Paula Responsável Técnico: Thiago Francisco de Paula

Endereço: Rua dos Piquirões, 40 – sala 609 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 80089/2016

CEVS: 354990401-477-000122-1-1 Data de Validade: 05/10/2019

Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12 Responsável Legal: Thais Feres Menegário Responsável Técnico: Edna Luiza Takai de Oliveira Responsável Técnico Substituto: Eulália Rodrigues Burzelli

Endereço: Av Nove de Julho, 277 – Jd Apolo

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I Processo: 76610/2018

CEVS: 354990401-863-003340-1-4 Data de Validade: 08/10/2019 Razão Social: Angioderma Serviços Médicos Ltda EPP CNPJ/CPF: 14.786.054/0001-39

Responsável Legal: Artur Grezzana Correa Responsável Técnico: Artur Grezzana Correa

Responsável Técnico Substituto: Dailana Louvain M. Costa Endereço: Rua Augusto Edson Ehlke, 190 - Jd Apolo II São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I Processo: 86255/2018

CEVS: 354990401-863-003330-1-8 Data de Validade: 25/10/2019 Razão Social: Instituto de Oftalmologia do Vale Ltda CNPJ/CPF: 05.096.106/0001-54

Responsável Legal: Valter Molina Koyanagi Responsável Técnico: Valter Molina Koyanagi

Responsável Técnico Substituto: Roberta Fagnani Gatti

Endereço: Av Marechal Floriano Peixoto, 347 – sala 101,102,103,110 e 111 – Centro

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Equipamento Processo: 97672/2017

CEVS: 354990401-863-003261-1-9 Data de Validade: 17/10/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 5989, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA

Razão Social: Mohallem Assistência Odontológica e Médica Ltda

CNPJ/CPF: 09.465.973/0001-70

Responsável Legal: Amanda Cristina Siqueira Responsável Técnico: Amanda Cristina Siqueira

Responsável Técnico Substituto: Felipe Bernardo de Moura Responsável Técnico Substituto: Myrian Alavarce Campos

Endereço: Av Guadalupe, 579 – Jd América

São José dos Campos - SP

Processo: 97672/2017

CEVS: 354990401-863-003261-1-9 Data de Validade: 17/10/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 5989, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA

Razão Social: Mohallem Assistência Odontológica e Médica Ltda

CNPJ/CPF: 09.465.973/0001-70

Responsável Legal: Amanda Cristina Sigueira Responsável Técnico: Amanda Cristina Sigueira

Responsável Técnico Substituto: Felipe Bernardo de Moura Responsável Técnico Substituto: Myrian Alavarce Campos

Endereço: Av Guadalupe, 579 - Jd América

São José dos Campos - SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 80089/2016

CEVS: 354990401-477-000122-1-1

Data de Validade: 05/10/2019

Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12

Responsável Legal: Thais Feres Menegário Responsável Técnico: Edna Luiza Takai de Oliveira Responsável Técnico Substituto: Eulália Rodrigues Burzelli

Endereço: Av Nove de Julho, 277 – Jd Apolo

São José dos Campos - SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE -

EXCETO TOMOGRAFIA Serviço de Radiologia Médica Processo: 054455-4/03 CEVS: 354990401-864-002652-1-7

Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40

Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas Responsável Técnico Substituto: José Brasil Leite Neto

Endereço: Av Cassiopéia, 107 - Jd Satélite

São José dos Campos - SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE

CONTROLE ESPECIAL) Processo: 80089/2016 CEVS: 354990401-477-000122-1-1

Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12 Responsável Legal: Thais Feres Menegário Responsável Técnico: Angélica Maria Brasil Vita

Responsável Técnico Substituto: Edna Luiza Takai de Oliveira

Endereço: Av Nove de Julho, 273 – Jd Apolo

São José dos Campos - SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Ambulatório I Processo: 29073-3/04

CEVS: 354990401-863-001620-1-9

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda

Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno

Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 - Vila do Carmo

São José dos Campos - SP

Processo: 29073-3/04

CEVS: 354990401-863-001620-1-9 Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda

Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno

Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 - Vila do Carmo

São José dos Campos - SP

Processo: 29073-3/04

CEVS: 354990401-863-001620-1-9

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda

Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes

Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 - Vila do Carmo

São José dos Campos - SP

Processo: 29073-3/04 CEVS: 354990401-863-001620-1-9

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda

Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno

Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes Endereco: Rua Aristeu Rodrigues de Santana. 04 – Vila do Carmo

São José dos Campos - SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA Equipamento

Processo: 97672/2017

CEVS: 354990401-863-003261-1-9

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 5989, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA

Razão Social: Mohallem Assistência Odontológica e Médica Ltda

CNPJ/CPF: 09.465.973/0001-70

Responsável Legal: Amanda Cristina Siqueira Responsável Técnico: Amanda Cristina Sigueira

Responsável Técnico Substituto: Celia Ferreira da Silva Sousa Responsável Técnico Substituto: Leila Regina da Silva Endereço: Estrada Capitingal, 300 - Residencial Gazzo

São José dos Campos - SP

Processo: 97672/2017

CEVS: 354990401-863-003261-1-9

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 5989, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA

Razão Social: Mohallem Assistência Odontológica e Médica Ltda

CNPJ/CPF: 09.465.973/0001-70 Responsável Legal: Amanda Cristina Siqueira

Responsável Técnico: Amanda Cristina Siqueira Responsável Técnico Substituto: Celia Ferreira da Silva Sousa Responsável Técnico Substituto: Leila Regina da Silva

Endereço: Estrada Capitingal, 300 - Residencial Gazzo

São José dos Campos - SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE -**EXCETO TOMOGRAFIA**

Serviço de Radiologia Médica Processo: 054455-4/03 CEVS: 354990401-864-002652-1-7

Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40

Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas Responsável Técnico Substituto: José Brasil Leite Neto Endereço: Av Cassiopéia, 107 – Jd Satélite

São José dos Campos - SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 80089/2016

CEVS: 354990401-477-000122-1-1

Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12 Responsável Legal: Thais Feres Menegário Responsável Técnico: Angélica Maria Brasil Vita

Responsável Técnico Substituto: Edna Luiza Takai de Oliveira

Endereço: Av Nove de Julho, 273 – Jd Apolo

São José dos Campos - SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETIONOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 28150/2018

CEVS: 354990401-477-000672-1-0 Data de Validade: 11/05/2019 Razão Social: Rads Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 09.521.142/0015-74

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

Responsável Técnico: Shirley do Prado

Responsável Técnico Substituto: Luiz Fernando dos Santos Responsável Técnico Substituto: Karina Domingues dos Santos

Endereço: Av Andrômeda, 1832 – Jd Satélite

São José dos Campos - SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado Processo: 100395/2017

CEVS: 354990401-865-001386-1-4 Data de Validade: 24/10/2019 Razão Social: Patrícia do Nascimento Prado CNPJ/CPF: 144.623.728-16

Responsável Legal: Patrícia do Nascimento Prado Responsável Técnico: Patrícia do Nascimento Prado Endereço: Av Dr Nelson D'Avila, 1837 – Jardim São Dimas

São José dos Campos - SP

Processo: 34877/2016

Data de Validade: 24/10/2019 CEVS: 354990401-865-001305-1-6 Razão Social: Suely de Barros Brandão CNPJ/CPF: 223.379.188-66

Responsável Legal: Suely de Barros Brandão Responsável Técnico: Suely de Barros Brandão

Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 - sala 807 A - Floradas de São José

São José dos Campos - SP

ALTERAÇÃO DE ENDERECO - DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA Consultório Odontológico Tipo I Processo: 94613/2017

CEVS: 354990401-863-000636-1-4 Data de Validade: 17/10/2019

Razão Social: Mohallem Assistência Odontológica e Médica Ltda

CNPJ/CPF: 09.465.973/0001-70

Responsável Legal: Amanda Cristina Sigueira Responsável Técnico: Amanda Cristina Siqueira

Responsável Técnico Substituto: Felipe Bernardo de Moura Responsável Técnico Substituto: Myrian Alavarce Campos

Endereço: Av Guadalupe, 579 - Jd América

São José dos Campos - SP

Equipamento

Processo: 97672/2017

CEVS: 354990401-863-003261-1-9 Data de Validade: 17/10/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 5989, Funk / RX 10, 60 kvp / 10 mA

Razão Social: Mohallem Assistência Odontológica e Médica Ltda

CNPJ/CPF: 09.465.973/0001-70

Responsável Legal: Amanda Cristina Sigueira Responsável Técnico: Amanda Cristina Sigueira Responsável Técnico Substituto: Felipe Bernardo de Moura Responsável Técnico Substituto: Myrian Alavarce Campos

Endereço: Av Guadalupe, 579 - Jd América

São José dos Campos - SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO

AO CONTROLE ESPECIAL) Processo: 80089/2016

CEVS: 354990401-477-000122-1-1 Data de Validade: 05/10/2019

Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12

Responsável Legal: Thais Feres Menegário Responsável Técnico: Edna Luiza Takai de Oliveira Responsável Técnico Substituto: Eulália Rodrigues Burzelli

Endereço: Av Nove de Julho, 277 – Jd Apolo

São José dos Campos - SP

CEVS - CANCELADO

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

Consultório Isolado Processo: 26985/2012

CEVS: 354990401-863-001568-1-7

Razão Social: Sonia Maria Fernandes Polidoro CNPJ/CPF: 989.141.388-87 Responsável Legal: Sonia Maria Fernandes Polidoro

Responsável Técnico: Sonia Maria Fernandes Polidoro Endereço: Rua Assuntina Chiochi Blair, 40 – Jd Apolo 2

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 056878/01

CEVS: 354990401-851-000058-1-0 Razão Social: Clínica Médica Martins Ltda CNPJ/CPF: 04.470.783/0001-28

Responsável Legal: Carlos Alberto Lopes Martins Responsável Técnico: Carlos Alberto Lopes Martins Endereço: Rua Esperança, 282 - sala 11 e 12 - Vila Betânia

São José dos Campos - SP CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 21601/2012

CEVS: 354990401-863-001573-1-7

Razão Social: Roberto Bijos CNPJ/CPF: 159.432.068-33

Responsável Legal: Roberto Bijos Responsável Técnico: Roberto Bijos

Endereco: Rua das Arraias, 50 – sala 03 – Pg Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES COMPLEMENTARES

Consultório Isolado Processo: 056319/01

CEVS: 354990401-863-000959-1-5

Razão Social: Calanzani Rocha Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 04.524.497/0001-06

CNPJ/CPF: 15.459.499/0001-77

Responsável Legal: Ricarte José Ferreira Rocha Responsável Técnico: Ricarte José Ferreira Rocha

Endereço: Av Andrômeda, 693 - 2º andar - sala 28 - Jd Satélite São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 47835/2012

CEVS: 354990401-863-001585-1-8

Razão Social: Villarinho Serviços Médicos Ltda

Responsável Legal: Luiza Villarinho Nascimento Responsável Técnico: Luiza Villarinho Nascimento

Endereço: Av Alfredo Ignácio N Penido, 255 – sala 1810 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado Processo: 52712/2012 CEVS: 354990401-865-000693-1-0

Razão Social: Patrícia Butcher Accacio CNPJ/CPF: 039.273.668-38

Responsável Legal: Patrícia Butcher Accacio Responsável Técnico: Patrícia Butcher Accacio Endereço: Av São João, 660 - sala 52 - Jd Nova Europa São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado

Processo: 54918/2012 CEVS: 354990401-865-000696-1-2

CNPJ/CPF: 278.403.418-61 Razão Social: Felipe Cardoso Santos

Responsável Legal: Felipe Cardoso Santos Responsável Técnico: Felipe Cardoso Santos

Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 301 - fundo - Vila Ema

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I Processo: 061041-1/01 CEVS: 354990400-851-000961-1-3

Razão Social: Milena Maria Xavier Guerra CNPJ/CPF: 261.918.978-04

Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 142 - sala 04 - Vila Adyana

Responsável Legal: Milena Maria Xavier Guerra Responsável Técnico: Milena Maria Xavier Guerra

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE -

EXCETO TOMOGRAFIA Serviço de Radiologia Médica Processo: 054455-4/03

CEVS: 354990401-864-002652-1-7

Razão Social: Clinisul Diagnóstico por Imagem Ltda CNPJ/CPF: 05.380.174/0001-40

Responsável Legal: Gilberto Antônio Dumalakas Responsável Técnico: Gilberto Antônio Dumalakas Responsável Técnico Substituto: José Brasil Leite Neto

Endereço: Av Cassiopéia, 107 – Jd Satélite

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO **CABELEIREIROS** Processo: 53191/2012

CEVS: 354990401-960-000476-2-7 Razão Social: Adriana da Silva Macena CNPJ/CPF: 335.148.658-84

Responsável Legal: Adriana da Silva Macena

Endereco: Rua Cap. Roberto Ferreira Maldos, 454 – Jd Bela Vista

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 75878/2012

CEVS: 354990401-960-000490-2-6 Razão Social: Simone Teodoro Rodrigues CNPJ/CPF: 009.928.046-98 Responsável Legal: Simone Teodoro Rodrigues

Endereço: Rua Tenente Aécio, 290 - Jd Paulista

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 72747/2012

CEVS: 354990401-960-000489-2-5

Razão Social: Beauty Vale Con Ltda ME CNPJ/CPF: 09.407.224/0001-97

Responsável Legal: Alexandre Gondim Endereço: Av Nove de Julho, 23 - Vila Adyana São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES

Processo: 34168/2012

CEVS: 354990401-960-000465-2-3

CNPJ/CPF: 089.422.168-03 Razão Social: Marcia Maria Meneguele Responsável Legal: Marcia Maria Meneguele

Responsável Técnico: Marcia Maria Meneguele Responsável Técnico Substituto: Naiara Lima Basílio Endereço: Av Heitor Villa Lobos, 1636 - sala 4 - Jd Renata

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA

Processo: 53063/2012

CEVS: 354990401-960-000474-2-2

Razão Social: Katia Aparecida de Oliveira Lemes CNPJ/CPF: 174.783.208-13

Responsável Legal: Katia Aparecida de Oliveira Lemes

Endereço: Rua Itajubá, 104 – Jd Ismênia São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 9117/12

CEVS: 354990401-960-000459-2-6

Razão Social: Eliane Ferro Soares de Araujo CNPJ/CPF: 314.114.908-94

Responsável Legal: Eliane Ferro Soares de Araujo

Endereco: Rua Casemiro de Abreu. 241 – sala 05 – Jd Maringá

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 63030/2012

CEVS: 354990401-960-000480-2-0

CNPJ/CPF: 777.982.526-49 Razão Social: Maria do Carmo Moreira Siqueira

Responsável Legal: Maria do Carmo Moreira Sigueira Endereço: Rua Candeias, 156 - sala 01 - Jd Vale do Sol

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING

Processo: 85597/12

CEVS: 354990401-960-000494-2-5 Razão Social: Mansour Rahman Vand ME CNPJ/CPF: 09.393.952/0001-97 Responsável Legal: Mansour Rahman Vand

Endereço: Av Dr João Guilhermino, 591 - sala 07 - Centro

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS - CANCELADO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA

Processo: 027514-0/01

CEVS: 354990401-477-000157-1-7

Razão Social: Otifoto Ltda ME CNPJ/CPF: 60.215.126/0001-05

Responsável Legal: Sérgio Esper Responsável Técnico: Sérgio Esper

Responsável Técnico Substituto: Sandro Silva Esper Endereço: Rua Cel José Monteiro, 250 - Centro

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE

CEVS - CANCELADO

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Processo: 70823/2012

CEVS: 354990401-472-000409-1-6

Razão Social: Fast Boi Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ/CPF: 15.305.674/0001-71

Responsável Legal: Marcelo Yoshimi Obana Endereço: Av Cassiopéia, 870 – Jd Satélite

São José dos Campos - SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

RESOLUÇÃO Nº 168/2019

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PERÍODO DE 2020/2024

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03, atendendo as diretrizes contidas na Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária de 05/02/2019, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, para os trabalhos do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o período de 2020/2024;

Art. 2º- Ficam nomeados como membros da Comissão, os integrantes do colegiado deste Conselho:

Alex Santos do Prado Carlos Eduardo Arcanjo Célia Maria do Nascimento Celso Luis dos Santos Soares Conrado Beltrão Medina Edna Gomes Silva Elaine Leandro Roma Eliana Bonádio Becker Molina

Felipe Giordanne Simões Ferreira da Silva

Francyne Brasil da Silva Lima

Itamar Lisboa Pinto José Luis Costa

Lindóia Bernardino Garcia Lúcia Helena dos Santos

Margarida Maranhão da Silva Pereira

Maria José Dias Vadô Mariângela Machado Barota Milena Guimarães Coelho

Nilza Souza Silva Gatto Patrícia Minari Silva Rejane Santos da Silva

Sandra Francisca Nogueira do Prado Sara Lúcia da Silva Farias Azibeiro Shirlei de Paula Perez Tirone

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2019.

José Luis Costa

Coordenador do Colegiado do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 169/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CMDCA - BIÊNIO 2015/2019, PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DE 01/09/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03 de 20/11/2003 (Consolidação das Leis Municipais sobre Promoção Social), em reunião ordinária do Conselho Colegiado de 05/01/2019, aprovou por unanimidade, nos termos desta Resolução, a prorrogação do mandato dos membros da Sociedade Civil com assento neste Conselho pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/09/2019, com a finalidade de obter tempo necessário para realização do processo de escolha dos novos membros, tendo em vista a coincidência no mesmo período, do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município. Assim,

Artigo 1º - O mandato dos membros da Sociedade Civil com assento no CMDCA fica prorrogado até o dia 31/08/2020;

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2019.

José Luis Costa

Coordenador do Colegiado do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 170/2019

DESIGNA A COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CMDCA PARA O PERÍODO DE 8 MESES A PARTIR DE 19/02/2019, TRANSFERINDO DA ÁREA DE SAÚDE PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03 com suas modificações, em reunião ordinária de 19/02/2019, aprova a presente Resolução que altera a coordenação de seu colegiado pelo prazo de 8 meses.

Artigo 1º - Conforme determina o Regimento Interno do CMDCA, a coordenação de seu colegiado a partir de 19/02/2019 será transferida da área de Saúde, representada por José Luis Costa, signatário deste documento, para a área de Assistência Social, representada por Edna Gomes Silva, pelo prazo de 8 meses, período compreendido de 19/02/2019 até 18/10/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 164/2018 e qualquer disposição em contrário.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2019.

José Luis Costa

Conselheiro de Direitos do CMDCA

Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

_		, .		0040
⊢x4	2rc	icio	de	2019

			-	Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
1000000000			RECEITAS CORRENTES	256.807.093,41	256.807.093,41	2.665.598.000,00	-2.408.790.906,59
11000000000			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.883.129,39	52.883.129,39	821.750.000,00	-768.866.870,61
11100000000			Impostos	51.965.405,65	51.965.405,65	793.302.000,00	-741.336.594,35
1113000000			Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.736.215,63	10.736.215,63	136.278.000,00	-125.541.784,37
11130300000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.736.215,63	10.736.215,63	136.278.000,00	-125.541.784,37
11130310000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.736.215,63	10.736.215,63	136.278.000,00	-125.541.784,37
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.736.215,63	10.736.215,63	136.278.000,00	-125.541.784,37
1118000000			Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	41.229.190,02	41.229.190,02	657.024.000,00	-615.794.809,98
11180100000			Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.679.793,08	10.679.793,08	329.675.000,00	-318.995.206,92
11180110000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.451.518,41	7.451.518,41	280.976.000,00	-273.524.481,59
11180111000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.285.879,90	4.285.879,90	239.188.000,00	-234.902.120,10
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	3.255.624,32	3.255.624,32	173.940.000,00	-170.684.375,68
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.030.255,58	1.030.255,58	65.248.000,00	-64.217.744,42
11180112000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.111,48	12.111,48	785.000,00	-772.888,52
11180113000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.582.408,96	2.582.408,96	34.318.000,00	-31.735.591,04
11180114000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	571.118,07	571.118,07	6.685.000,00	-6.113.881,93
11180140000			Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.228.274,67	3.228.274,67	48.699.000,00	-45.470.725,33
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.228.215,97	3.228.215,97	48.697.000,00	-45.468.784,03
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	58,70	58,70	2.000,00	-1.941,30
11180200000			Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	30.549.396,94	30.549.396,94	327.349.000,00	-296.799.603,06
11180230000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.549.396,94	30.549.396,94	327.349.000,00	-296.799.603,06
11180231000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	28.640.335,55	28.640.335,55	303.193.000,00	-274.552.664,45
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	23.620.223,12	23.620.223,12	242.194.000,00	-218.573.776,88
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	349.057,61	349.057,61	9.890.000,00	-9.540.942,39
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	4.570.038,45	4.570.038,45	49.529.000,00	-44.958.961,55
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Repasse Cota Única	101.016,37	101.016,37	1.580.000,00	-1.478.983,63
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	91,50	91,50	120.000,00	-119.908,50
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.533.649,37	1.533.649,37	19.108.000,00	-17.574.350,63
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	375.320,52	375.320,52	4.928.000,00	-4.552.679,48
OFR00710		13/0	2/2019 13.58.07		ersão 13/11/2018 - 10:1	0	1/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferenç
11200000000			Taxas	917.633,17	917.633,17	28.440.000,00	-27.522.366,8
1210000000			Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.307,29	85.307,29	9.335.000,00	-9.249.692,
1210100000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.307,29	85.307,29	9.335.000,00	-9.249.692,
1210110000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.307,29	85.307,29	9.335.000,00	-9.249.692
1210111000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	85.036,65	85.036,65	9.256.000,00	-9.170.963
1210111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	26.050,97	26.050,97	344.000,00	-317.949
1210111002	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	4.970,59	4.970,59	380.000,00	-375.029
1210111003	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	2.772,10	2.772,10	7.222.000,00	-7.219.227
1210111004	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	232,22	232,22	39.000,00	-38.767
1210111005	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	27.384,79	27.384,79	722.000,00	-694.615
1210111006	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	1.558,12	1.558,12	440.000,00	-438.441
1210111007	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	13.067,86	13.067,86	62.000,00	-48.932
1210111008	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	0,00	0,00	39.000,00	-39.00
1210111009	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	9.000,00	9.000,00	8.000,00	1.000
1210112000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	270,64	270,64	79.000,00	-78.729
1220000000			Taxas pela Prestação de Serviços	832.325,88	832.325,88	19.105.000,00	-18.272.67
1220100000			Taxas pela Prestação de Serviços	832.325,88	832.325,88	19.105.000,00	-18.272.67
1220110000			Taxas pela Prestação de Serviços	832.325,88	832.325,88	19.105.000,00	-18.272.674
1220111000			Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	832.325,88	832.325,88	19.105.000,00	-18.272.674
1220111001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	830.858,11	830.858,11	19.085.000,00	-18.254.141
1220111002	0001	0116	Taxa de Expediente	654,39	654,39	1.000,00	-34
1220111003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	813,38	813,38	19.000,00	-18.186
130000000			Contribuição de Melhoria	90,57	90,57	8.000,00	-7.909
1380000000			Contribuição de Melhoria - Específica E/M	90,57	90,57	8.000,00	-7.90
1380400000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	90,57	90,57	8.000,00	-7.90
1380410000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	90,57	90,57	8.000,00	-7.90
1380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	90,57	90,57	7.000,00	-6.90
1380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.00
2000000000			Contribuições	1.790.723,61	1.790.723,61	22.964.000,00	-21.173.27



Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

			_	Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
12400000000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.790.723,61	1.790.723,61	22.964.000,00	-21.173.276,39
12400011000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.790.723,61	1.790.723,61	22.934.000,00	-21.143.276,39
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	85.110,21	85.110,21	2.343.000,00	-2.257.889,79
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.705.613,40	1.705.613,40	20.591.000,00	-18.885.386,60
12400012000			Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013000			Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014000			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400014001	0003	2903	Pública Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014002	0003	2904	Territorial Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
1300000000			Predial Receita Patrimonial	906.036,15	906.036,15	17.340.000,00	-16.433.963,85
13100000000			Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.655,31	101.655,31	1.955.000,00	-1.853.344,69
13100100000			Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	101.655,31	101.655,31	1.955.000,00	-1.853.344,69
13100110000			Aluguéis e Arrendamentos	25.501,69	25.501,69	283.000,00	-257.498,31
13100111000			Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.501,69	25.501,69	283.000,00	-257.498,31
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	25.501,69	25.501,69	283.000,00	-257.498,31
13100120000			Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	76.153,62	76.153,62	1.672.000,00	-1.595.846,38
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	76.153,62	76.153,62	1.672.000,00	-1.595.846,38
1320000000			Valores Mobiliários	804.380,84	804.380,84	15.385.000,00	-14.580.619,16
13210000000			Juros e Correções Monetárias	804.380,84	804.380,84	15.331.000,00	-14.526.619,16
13210011000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	804.380,84	804.380,84	15.331.000,00	-14.526.619,16
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeira - Fundeb	53.371,02	53.371,02	456.000,00	-402.628,98
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeira - FMS	600,15	600,15	11.000,00	-10.399,85
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Gestão Plena	238,33	238,33	0,00	238,33
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeira - AIDS/DST	1.621,34	1.621,34	0,00	1.621,34
OFR00710		13/0	02/2019 13.58.07	Ve	rsão 13/11/2018 - 10:1	0	3/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

			<u> </u>	Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Municipalização	4.283,01	4.283,01	53.000,00	-48.716,99
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeira - FNS	8.904,18	8.904,18	120.000,00	-111.095,82
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeira - SME	3.440,17	3.440,17	352.000,00	-348.559,83
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeira - Salário Educação	12.048,79	12.048,79	215.000,00	-202.951,21
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeira - FNDE - PNAE	11.584,44	11.584,44	62.000,00	-50.415,56
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeira - DRE - Transporte Escolar Zona Rural	2.848,67	2.848,67	76.000,00	-73.151,33
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeira - CIDE	4.290,20	4.290,20	48.000,00	-43.709,80
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeira - FNAS	4.783,75	4.783,75	87.000,00	-82.216,25
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeira - Iluminação Pública	14.200,66	14.200,66	154.000,00	-139.799,34
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeira - Multas de Trânsito	324,67	324,67	348.000,00	-347.675,33
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeira - Zona Azul e Outros	1.001,80	1.001,80	82.000,00	-80.998,20
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeira - FADENP	485,92	485,92	20.000,00	-19.514,08
13210011019	0007	1870	Juros Banc. Op. Financeira - BID	49.765,22	49.765,22	1.000.000,00	-950.234,78
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios FNDE	131,69	131,69	27.000,00	-26.868,31
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeira - Programa Minha Casa Minha Vida	95,88	95,88	1.000,00	-904,12
13210011025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeira - FEHIDRO	274,51	274,51	0,00	274,51
13210011027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeira - Outros Convênios Educação	6.156,03	6.156,03	0,00	6.156,03
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeira - S.H.	61,24	61,24	0,00	61,24
13210011030	0002	1131	Juros Banc. Op. Financeira - SELJ	1.051,40	1.051,40	0,00	1.051,40
13210011034	0007	1114	Juros Banc. Op. Financeira - PAC 2 - Operações de Crédito	1.840,84	1.840,84	42.000,00	-40.159,16
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Fundicad - Educação	1,29	1,29	0,00	1,29
13210011038	0005	1560	Juros Banc. Op. Financeira - Restauração Vicentina Aranha	14,73	14,73	1.000,00	-985,27
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Restauração Florestal - FNMA	2.057,37	2.057,37	28.000,00	-25.942,63
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	1,76	1,76	0,00	1,76
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeira - FEAS Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	224,45	224,45	11.000,00	-10.775,55
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	63,49	63,49	0,00	63,49
13210011044	0005	1124	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do	876,27	876,27	1.000,00	-123,73
13210011045	0006	1119	Laboratório Pq. Tecnológico Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	438,31	438,31	1.000,00	-561,69
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	479,76	479,76	0,00	479,76
OFR00710		13/0	2/2019 13.58.07	Versa	ão 13/11/2018 - 10:1	0	4/13



Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

			_	Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	52,72	52,72	1.000,00	-947,28
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Procon	988,93	988,93	18.000,00	-17.011,07
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fumcam	2.955,36	2.955,36	31.000,00	-28.044,64
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos	2.014,20	2.014,20	20.000,00	-17.985,80
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - FMH	8.592,68	8.592,68	254.000,00	-245.407,32
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	655,45	655,45	0,00	655,45
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	2.104,15	2.104,15	52.000,00	-49.895,85
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - PNATE	324,49	324,49	7.000,00	-6.675,51
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	26,65	26,65	1.000,00	-973,35
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fussesp - Aluguel Social	46,66	46,66	1.000,00	-953,34
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fumtur	68,65	68,65	1.000,00	-931,35
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	3.074,93	3.074,93	33.000,00	-29.925,07
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	804,96	804,96	2.000,00	-1.195,04
13210011062	0005	1153	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário Parque Vicentina Aranha	265,62	265,62	1.000,00	-734,38
13210011063	0005	1154	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Programa Novo Mais Educação	466,63	466,63	0,00	466,63
13210011065	0002	1156	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Cultura do Estado - Projeto Oficinas Culturais	152,51	152,51	0,00	152,51
13210011066	0001	1157	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Via Oeste	2.823,19	2.823,19	0,00	2.823,19
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	473,15	473,15	0,00	473,15
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola	2.015,01	2.015,01	0,00	2.015,01
13210011070	0001	1066	Jardim Mesquita Juros Banc. Op. Financeira - Recursos Próprios	551.990,16	551.990,16	10.861.000,00	-10.309.009,84
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeira - SABESP	1.101,35	1.101,35	25.000,00	-23.898,65
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeira - Depósitos Judiciais	180,94	180,94	16.000,00	-15.819,06
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeira - ABIM	8.496,76	8.496,76	500.000,00	-491.503,24
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	27.144,35	27.144,35	311.000,00	-283.855,65
1322000000			Dividendos	0,00	0,00	54.000,00	-54.000,00
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	0,00	54.000,00	-54.000,00
1700000000			Transferências Correntes	197.744.284,66	197.744.284,66	1.745.996.000,00	-1.548.251.715,34
1710000000			Transferências da União e de suas Entidades	21.740.271,16	21.740.271,16	308.955.000,00	-287.214.728,84
17180000000			Transferências da União - Específica E/M	21.740.271,16	21.740.271,16	308.955.000,00	-287.214.728,84
OFR00710		13/0	02/2019 13.58.07	Ve	rsão 13/11/2018 - 10:1	0	5/13
		. 01 0				-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

			_	Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17180100000			Participação na Receita da União	6.633.235,33	6.633.235,33	73.763.000,00	-67.129.764,67
17180120000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.620.280,61	6.620.280,61	67.520.000,00	-60.899.719,39
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.620.280,61	6.620.280,61	67.520.000,00	-60.899.719,39
17180130000			Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	3.051.000,00	-3.051.000,00
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	3.051.000,00	-3.051.000,00
17180140000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	2.936.000,00	-2.936.000,00
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	0,00	2.936.000,00	-2.936.000,00
17180150000			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.954,72	12.954,72	256.000,00	-243.045,28
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	12.954,72	12.954,72	256.000,00	-243.045,28
17180200000			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	683.227,83	683.227,83	9.367.000,00	-8.683.772,17
17180210000			Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	13.164,55	13.164,55	148.000,00	-134.835,45
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	13.164,55	13.164,55	148.000,00	-134.835,45
17180220000			Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	911,53	911,53	7.000,00	-6.088,47
17180221000	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	911,53	911,53	7.000,00	-6.088,47
17180230000			Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	669.151,75	669.151,75	9.212.000,00	-8.542.848,25
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	669.151,75	669.151,75	9.212.000,00	-8.542.848,25
17180300000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	10.555.030,24	10.555.030,24	156.434.000,00	-145.878.969,76
17180311000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	10.555.030,24	10.555.030,24	156.434.000,00	-145.878.969,76
17180311008	0005	1378	SUS - Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	10.555.030,24	10.555.030,24	156.434.000,00	-145.878.969,76
17180400000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.031,97	84.031,97	6.402.000,00	-6.317.968,03
17180411000	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	84.031,97	84.031,97	5.544.000,00	-5.459.968,03
17180411001	0005	2596	Programa Criança Feliz - FNAS	0,00	0,00	858.000,00	-858.000,00
17180500000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.784.745,79	3.784.745,79	55.905.000,00	-52.120.254,21
17180510000			Transferências do Salário-Educação	3.784.745,79	3.784.745,79	41.598.000,00	-37.813.254,21
17180511000	0005	1260	Salário-Educação	3.784.745,79	3.784.745,79	41.598.000,00	-37.813.254,21
17180520000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
17180521000	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
17180531000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	8.598.000,00	-8.598.000,00
OFR00710		13/0	02/2019 13.58.07	Vers	são 13/11/2018 - 10:1	0	6/13



Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
			Escolar - PNAE - Principal				
17180531001	0005	2731	PNAE - Pré-Escola	0,00	0,00	2.080.000,00	-2.080.000,00
17180531002	0005	2732	PNAE - AEE	0,00	0,00	81.000,00	-81.000,00
17180531003	0005	2733	PNAE - Creche	0,00	0,00	2.701.000,00	-2.701.000,00
17180531004	0005	2734	PNAE - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.482.000,00	-3.482.000,00
17180531005	0005	2735	PNAE - EJA	0,00	0,00	156.000,00	-156.000,00
17180531006	0005	2736	PNAE - Ensino Médio	0,00	0,00	98.000,00	-98.000,00
17180540000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	568.000,00	-568.000,00
17180541000	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	568.000,00	-568.000,00
17180591000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	5.136.000,00	-5.136.000,00
17180591002	0005	1451	FNDE - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil	0,00	0,00	676.000,00	-676.000,00
17180591003	0005	1457	FNDE - Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família	0,00	0,00	2.470.000,00	-2.470.000,00
17180591004	0005	1458	FNDE - Manutenção Educação Infantii - Novos Estabelecimentos	0,00	0,00	1.990.000,00	-1.990.000,00
17180600000			Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00
17180610000			Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00
17180611000	0001	1490	ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00
17181000000			Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	3.236.000,00	-3.236.000,00
17181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	3.236.000,00	-3.236.000,00
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	0,00	0,00	836.000,00	-836.000,00
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente	0,00	0,00	1.156.000,00	-1.156.000,00
17181091004	0005	1175	Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	894.000,00	-894.000,00
17181091005	0005	1176	Banco de Alimentos - Material de Consumo - Ministério do Desenvolvimento Social	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1720000000			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.802.580,55	139.802.580,55	1.135.941.000,00	-996.138.419,45
17280000000			Transferências dos Estados - Específica E/M	139.802.580,55	139.802.580,55	1.135.941.000,00	-996.138.419,45
17280100000			Participação na Receita dos Estados	139.660.884,15	139.660.884,15	1.110.317.000,00	-970.656.115,85
17280110000			Cota-Parte do ICMS	84.233.925,15	84.233.925,15	957.985.000,00	-873.751.074,85
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	84.233.925,15	84.233.925,15	957.985.000,00	-873.751.074,85
17280120000			Cota-Parte do IPVA	54.658.549,83	54.658.549,83	143.873.000,00	-89.214.450,17
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	54.658.549,83	54.658.549,83	143.873.000,00	-89.214.450,17
OFR00710		13/0	02/2019 13.58.07	V	ersão 13/11/2018 - 10:10	0	7/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

			_	Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17280130000			Cota-Parte do IPI - Municípios	673.388,42	673.388,42	7.692.000,00	-7.018.611,58
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação	673.388,42	673.388,42	7.692.000,00	-7.018.611,58
17280140000			Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	95.020,75	95.020,75	767.000,00	-671.979,25
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	95.020,75	95.020,75	767.000,00	-671.979,25
17281000000			Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	23.712.000,00	-23.712.000,00
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	4.048.000,00	-4.048.000,00
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	0,00	0,00	4.048.000,00	-4.048.000,00
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	18.902.000,00	-18.902.000,00
17281021001	0002	1460	Programa Auxilio Transporte Escolar Zona Rural - DRE	0,00	0,00	18.902.000,00	-18.902.000,00
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	762.000,00	-762.000,00
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	0,00	330.000,00	-330.000,00
17281091004	0002	2249	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP - Aluguel Social	0,00	0,00	418.000,00	-418.000,00
17281091006	0002	2251	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP – Programa Escola de	0,00	0,00	14.000,00	-14.000,00
17289900000			Qualificação Outras Transferências dos Estados	141.696,40	141.696,40	1.912.000,00	-1.770.303,60
17289910000			Outras Transferências dos Estados	141.696,40	141.696,40	1.912.000,00	-1.770.303,60
17289911001	0002	2311	FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	141.696,40	1.912.000,00	-1.770.303,60
1740000000			Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	719.000,00	-719.000,00
17480000000			Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	719.000,00	-719.000,00
17481000000			Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	719.000,00	-719.000,00
17481010000			Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	719.000,00	-719.000,00
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul -	0,00	0,00	719.000,00	-719.000,00
17500000000			Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Transferências de Outras Instituições Públicas	36.201.432,95	36.201.432,95	300.381.000,00	-264.179.567,05
17580000000			Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	36.201.432,95	36.201.432,95	300.381.000,00	-264.179.567,05
17580100000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	36.201.432,95	36.201.432,95	300.381.000,00	-264.179.567,05
17580111001	0002	1321	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB FUNDEB - FPM	2.229.527,20	2.229.527,20	21.419.000,00	-19.189.472,80
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	14.865,66	14.865,66	411.000,00	-396.134,34
17580111003	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	0,00	0,00	1.037.000,00	-1.037.000,00
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	22.104.138,76	22.104.138,76	242.538.000,00	-220.433.861,24
OFR00710		13/0	2/2019 13.58.07	Ver	são 13/11/2018 - 10:1	0	8/13



Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	142.315,97	142.315,97	1.914.000,00	-1.771.684,03
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	11.189.879,68	11.189.879,68	27.237.000,00	-16.047.120,32
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	362.582,13	362.582,13	4.314.000,00	-3.951.417,87
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	158.123,55	158.123,55	1.511.000,00	-1.352.876,45
1900000000			Outras Receitas Correntes	3.482.919,60	3.482.919,60	57.548.000,00	-54.065.080,40
19100000000			Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	699.619,29	699.619,29	20.146.000,00	-19.446.380,71
19100100000			Multas Previstas em Legislação Específica	699.619,29	699.619,29	20.146.000,00	-19.446.380,71
19100110000			Multas Previstas na Legislação	666.408,28	666.408,28	19.217.000,00	-18.550.591,72
19100111000			Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	666.408,28	666.408,28	19.217.000,00	-18.550.591,72
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	666.408,28	666.408,28	19.217.000,00	-18.550.591,72
19100113000			Div. Ativa Não Trib Multas Previstas na Legislação	163,19	163,19	46.000,00	-45.836,81
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	16.000,00	-16.000,00
19100113003	0001	2062	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	163,19	163,19	5.000,00	-4.836,81
19100120000			Outras Multas	33.047,82	33.047,82	883.000,00	-849.952,18
19100121000			Outras Multas - Principal	33.047,82	33.047,82	883.000,00	-849.952,18
19100121003	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	15.683,84	15.683,84	471.000,00	-455.316,16
19100121004	0001	2046	Multas por Auto de Infração - FMS	0,00	0,00	210.000,00	-210.000,00
19100121005	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	2.099,96	2.099,96	62.000,00	-59.900,04
19100121007	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	5.715,10	5.715,10	64.000,00	-58.284,90
19100121008	0001	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	9.548,92	9.548,92	76.000,00	-66.451,08
1920000000			Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.541.603,38	1.541.603,38	1.000,00	1.540.603,38
19210000000			Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19219900000			Outras Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19219911000	0001	2171	Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1922000000			Restituições	1.541.603,38	1.541.603,38	0,00	1.541.603,38
19220600000			Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.541.603,38	1.541.603,38	0,00	1.541.603,38
19220610000			Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.541.603,38	1.541.603,38	0,00	1.541.603,38
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.541.603,38	1.541.603,38	0,00	1.541.603,38
0500740		40.10	00040 40 50 07	.,		0	0/40
OFR00710		13/0	2/2019 13.58.07	Ve	ersão 13/11/2018 - 10:1	U	9/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
1990000000			Demais Receitas Correntes	1.241.696,93	1.241.696,93	37.401.000,00	-36.159.303,07
19909900000			Outras Receitas	1.241.696,93	1.241.696,93	37.401.000,00	-36.159.303,07
19909910000			Outras Receitas - Primárias	619.618,51	619.618,51	27.431.000,00	-26.811.381,49
19909911000			Outras Receitas - Primárias - Principal	619.618,51	619.618,51	27.431.000,00	-26.811.381,49
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	19.012,84	19.012,84	6.506.000,00	-6.486.987,16
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	91.082,78	91.082,78	1.459.000,00	-1.367.917,22
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - FMS	0,00	0,00	17.000,00	-17.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	45.940,78	45.940,78	1.041.000,00	-995.059,22
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	28.000,00	-28.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	0,00	0,00	12.867.000,00	-12.867.000,00
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	276.631,83	276.631,83	2.842.000,00	-2.565.368,17
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	1.000,00	1.000,00	18.000,00	-17.000,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos	0,00	0,00	573.000,00	-573.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	16,00	16,00	350.000,00	-349.984,00
19909911018	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	58.851,38	58.851,38	500.000,00	-441.148,62
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	110.355,46	110.355,46	1.200.000,00	-1.089.644,54
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	2.811,89	2.811,89	0,00	2.811,89
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	13.915,55	13.915,55	0,00	13.915,55
19909913000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	240.542,74	240.542,74	4.463.000,00	-4.222.457,26
19909913001	0001	2461	Divida Ativa Não Tributária - Outras	240.542,74	240.542,74	4.463.000,00	-4.222.457,26
19909914000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	381.535,68	381.535,68	5.507.000,00	-5.125.464,32
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	381.535,68	381.535,68	5.507.000,00	-5.125.464,32
2000000000			Receitas de Capital	8.591.792,00	8.591.792,00	183.958.000,00	-175.366.208,00
21000000000			Operações de Crédito	8.582.455,11	8.582.455,11	160.301.000,00	-151.718.544,89
21100000000			Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	65.301.000,00	-65.301.000,00
OFR00710		13/0	02/2019 13.58.07	Ver	rsão 13/11/2018 - 10:10	0	10/13



Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubric	a Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
21120000000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	65.301.000,00	-65.301.000,00
21120010000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	65.301.000,00	-65.301.000,00
21120011001	0007	2972	Operação de Crédito - PAC2 - BRT	0,00	0,00	40.372.000,00	-40.372.000,00
21120011003	0007	2974	Operação de Crédito - Pavimentação e Qual. Vias Urbanas - Av. Joao B. Ortiz	0,00	0,00	2.940.000,00	-2.940.000,00
21120011005	0007	2252	Operação de Crédito - Modernização da Iluminação Pública	0,00	0,00	21.989.000,00	-21.989.000,00
21200000000			Operações de Crédito - Mercado Externo	8.582.455,11	8.582.455,11	95.000.000,00	-86.417.544,89
21220000000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	8.582.455,11	8.582.455,11	95.000.000,00	-86.417.544,89
21220010000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	8.582.455,11	8.582.455,11	95.000.000,00	-86.417.544,89
21220011001	0007	2231	Operação de Crédito - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	8.582.455,11	8.582.455,11	95.000.000,00	-86.417.544,89
22000000000			Alienação de Bens	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
2220000000			Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
24000000000			Transferências de Capital	9.336,89	9.336,89	23.591.000,00	-23.581.663,11
24100000000			Transferências da União e de suas Entidades	9.336,89	9.336,89	9.597.000,00	-9.587.663,11
24180000000			Transferências da União	9.336,89	9.336,89	9.597.000,00	-9.587.663,11
24181000000			Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.336,89	9.336,89	9.597.000,00	-9.587.663,11
24181010000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.700.000,00	-1.700.000,00
24181011004	0005	2692	SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	1.700.000,00	-1.700.000,00
24181090000			Outras Transferências de Convênios da União	9.336,89	9.336,89	7.897.000,00	-7.887.663,11
24181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.336,89	9.336,89	7.897.000,00	-7.887.663,11
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.336,89	9.336,89	150.000,00	-140.663,11
24181091002	0005	2979	Ministério do Turismo - Restauro em Edificação no Pq. Vicentina Aranha	0,00	0,00	839.000,00	-839.000,00
24181091003	0005	2585	Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Pq. Vicentina Aranha	0,00	0,00	176.000,00	-176.000,00
24181091012	0005	2586	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Construção de Laboratório no Pq.	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
24181091013	0005	2587	Tecnológico Modernizaçao da Pista de Atletismo do Centro Poliesportivo João do Pulo	0,00	0,00	802.000,00	-802.000,00
24181091014	0005	2589	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Pavimentação da Av. Tancredo Neves	0,00	0,00	1.344.000,00	-1.344.000,00
24181091016	0005	2591	Convênio CEF - Contrato 834814/16 - Implantação de Ciclovia	0,00	0,00	123.000,00	-123.000,00
24181091021	0005	2598	Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	0,00	0,00	988.000,00	-988.000,00
24181091022	0005	2599	Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Mobilidade Região	0,00	0,00	2.332.000,00	-2.332.000,00
OFR00710		13	/02/2019 13.58.07	V	ersão 13/11/2018 - 10:1	0	11/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
			Sul				
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091024	0005	2601	Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde	0,00	0,00	270.000,00	-270.000,00
24181091025	0005	2602	Banco de Alimentos - Reforma e Material Permanente	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
420000000			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
4280000000			Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281000000			Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	2.192.000,00	-2.192.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	7.413.000,00	-7.413.000,00
24281091005	0002	2123	Recapeamento Asfáltico Jardim Santo Onofre	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091006	0002	2120	Melhoria Viária - Galo Branco	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
4281091007	0002	2121	Programa Articulação Municipal - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
24281091008	0002	2122	Convênio CDHU - Programa Morar Bem Viver Melhor	0,00	0,00	189.000,00	-189.000,00
0000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-29.239.819,94	-29.239.819,94	-236.235.000,00	206.995.180,06
10000000000			Dedução	-29.239.819,94	-29.239.819,94	-236.235.000,00	206.995.180,06
1700000000			Dedução da Receita	-29.239.819,94	-29.239.819,94	-236.235.000,00	206.995.180,06
17100000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.326.647,03	-1.326.647,03	-14.325.000,00	12.998.352,97
17180100000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União	-1.326.647,03	-1.326.647,03	-13.555.000,00	12.228.352,97
17180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.324.056,09	-1.324.056,09	-13.504.000,00	12.179.943,91
17180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-2.590,94	-2.590,94	-51.000,00	48.409,06
17180600000			Outras Deduções para Formação do Fundeb	0,00	0,00	-770.000,00	770.000,00
17180611000	0001	2372	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Lei Compl. 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	-770.000,00	770.000,00
17200000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-27.913.172,91	-27.913.172,91	-221.910.000,00	193.996.827,09
17280100000			Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados	-27.913.172,91	-27.913.172,91	-221.910.000,00	193.996.827,09
17280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-16.846.785,01	-16.846.785,01	-191.597.000,00	174.750.214,99
17280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-10.931.710,22	-10.931.710,22	-28.775.000,00	17.843.289,78
17280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-134.677,68	-134.677,68	-1.538.000,00	1.403.322,32
DFR00710		13/0	02/2019 13.58.07	Ve	ersão 13/11/2018 - 10:1	0	12/13



Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Exercício de 2019

	Receita			
Classificação Fonte Rubrica Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
Total	265.398.885,41	265.398.885,41	2.849.556.000,00	-2.584.157.114,59
Total Retificadora	-29.239.819,94	-29.239.819,94	-236.235.000,00	206.995.180,06
Total Geral	236.159.065,47	236.159.065,47	2.613.321.000,00	-2.377.161.934,53

 OFR00710
 13/02/2019 13.58.07
 Versão 13/11/2018 - 10:10
 13/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/01/2019 à 31/01/2019

			Período		Acumul	ado ———	
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		3.128.712,56	59.693,60	85.143,64	59.693,60	85.143,64	3.103.262,52
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.651.626,68	998,00	7.255,88	998,00	7.255,88	1.645.368,80
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	112.728,45	17.169,55	48.537,52	17.169,55	48.537,52	81.360,48
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.364.357,43	41.526,05	29.350,24	41.526,05	29.350,24	1.376.533,24
5300		11.754.464,54	15.534.145,29	15.639.498,39	15.534.145,29	15.639.498,39	11.649.111,44
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.160.654,03	1.160.654,03	1.160.654,03	1.160.654,03	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.695.121,96	2.695.121,96	2.695.121,96	2.695.121,96	3.659,51
3077 - FAMME	2.1.8.8.1.01.99	921,14	64.568,46	65.489,60	64.568,46	65.489,60	0,00
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.004.111,69	2.839.887,25	2.702.406,65	2.839.887,25	2.702.406,65	2.141.592,29
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	320.699,78	203.205,18	467.181,68	203.205,18	467.181,68	56.723,28
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.784,87	292.552,09	292.979,78	292.552,09	292.979,78	4.357,18
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	4.619,88	4.619,88	4.619,88	4.619,88	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	115.130,37	195.264,47	193.936,20	195.264,47	193.936,20	116.458,64
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	1.438.448,44	135.123,13	142.162,31	135.123,13	142.162,31	1.431.409,26
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	52.509,75	0,00	0,00	0,00	0,00	52.509,75
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	134.197,45	104.241,10	134.250,80	104.241,10	134.250,80	104.187,75
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	540,55	377.491,00	377.491,00	377.491,00	377.491,00	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.236.455,83	4.747.737,28	4.648.998,96	4.747.737,28	4.648.998,96	6.335.194,15
OFR00233 14/02/2019 08.29.06					Versão 09/01/2019 - 15:20	1	1/4



Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/01/2019 à 31/01/2019

		_	Período		Acumul	auo ———	
Nome da Receita	Classificação	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
	Contábil						
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	131.259,53	123.570,63	147.941,88	123.570,63	147.941,88	106.888,28
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	75.347,90	57.799,60	72.332,92	57.799,60	72.332,92	60.814,58
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	125.134,26	125.134,26	125.134,26	125.134,26	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	508.374,79	492.965,88	506.353,33	492.965,88	506.353,33	494.987,34
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.338.240,50	1.339.360,69	1.332.149,06	1.339.360,69	1.332.149,06	1.345.452,13
3741 - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	44.364,38	41.710,81	42.775,08	41.710,81	42.775,08	43.300,11
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	271.761,87	533.137,59	527.519,01	533.137,59	527.519,01	277.380,45
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		278.050,86	46.483,81	45.002,95	46.483,81	45.002,95	279.531,72
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	130.133,71	2.380,86	0,00	2.380,86	0,00	132.514,57
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	140.731,89	44.102,95	45.002,95	44.102,95	45.002,95	139.831,89
Total	Fonte:	15.161.227,96	15.640.322,70	15.769.644,98	15.640.322,70	15.769.644,98	15.031.905,68



OFR00233

14/02/2019 08.29.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/01/2019 à 31/01/2019

Total Geral: 15.161.227,96 15.640.322,70 15.769.644,98 15.640.322,70 15.769.644,98 15.031.905,68

Versão 09/01/2019 - 15:20

OFR00233 14/02/2019 08.29.06 Versão 09/01/2019 - 15:20 3/4



Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/01/2019 à 31/01/2019

		Período		Acumulad	o	
Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	320.699,78	203.205,18	467.181,68	203.205,18	467.181,68	56.723,28
2.1.8.8.1.01.03	2.079.459,59	2.897.686,85	2.774.739,57	2.897.686,85	2.774.739,57	2.202.406,87
2.1.8.8.1.01.10	4.784,87	292.552,09	292.979,78	292.552,09	292.979,78	4.357,18
2.1.8.8.1.01.14	271.761,87	533.137,59	527.519,01	533.137,59	527.519,01	277.380,45
2.1.8.8.1.01.99	12.126.061,15	11.672.214,94	11.677.874,70	11.672.214,94	11.677.874,70	12.120.401,39
2.1.8.8.1.03.01	1.364.357,43	41.526,05	29.350,24	41.526,05	29.350,24	1.376.533,24

OED00333	14/02/2010 08 20 06	Versão 09/01/2019 - 15:20	1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária Período de 01/01/2019 à 31/01/2019

Receitas Correntes	RECEITAS Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	DESPESAS Empenhado no Período	Empenhado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.883.129,39	52.883.129,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.878.684,64	59.878.684,64
Contribuições	1.790.723,61	1.790.723,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.681.131,96	563.681.131,96
Receita Patrimonial	906.036,15	906.036,15	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.582.870,98	15.582.870,98
Transferências Correntes	197.744.284,66	197.744.284,66			
Outras Receitas Correntes	3.482.919,60	3.482.919,60			
Total Correntes	256.807.093,41	256.807.093,41	Total Correntes	639.142.687,58	639.142.687,58
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
Operações de Crédito	8.582.455,11	8.582.455,11	INVESTIMENTOS	130.427.632,58	130.427.632,58
Transferências de Capital	9.336,89	9.336,89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.000.631,87	39.000.631,87
Total Capital	8.591.792,00	8.591.792,00	Total Capital	169.428.264,45	169.428.264,45
		RESUM	O GERAL		
RECEITAS CORRENTES	256.807.093,41	256.807.093,41	REPASSE CEDIDO	11.867.750,00	11.867.750,00
Receitas de Capital	8.591.792,00	8.591.792,00	DESPESAS CORRENTES	639.142.687,58	639.142.687,58
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	29.239.819,94	29.239.819,94	DESPESAS DE CAPITAL	169.428.264,45	169.428.264,45
Déficit (Comparado com o Empenhado)	584.279.636,56	584.279.636,56	Superávit (Comparado com o Empenha	ado) 0,00	0,00
TOTAL	820.438.702,03	820.438.702,03	TOTAL	820.438.702,03	820.438.702,03

OFR00383 13/02/2019 14.13.10 Versão 17/11/2017 - 16:50 1/1



APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO

01/01/2019 até 31/01/2019

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Retido até o Período
Próprios	793.302.000,00	51.965.405,65		
Transferências da União	77.611.000,00	6.633.235,33	Total (25%) 495.115.750,00	49.541.126,10
Transferências do Estado	1.109.550.000,00	139.565.863,40		
	1.980.463.000,00	198.164.504,38		
Retenções ao Fundeb	236.235.000,00	29.239.819,94		
Receitas Líquidas	1.744.228.000,00	168.924.684,44		

		DES	SPESAS PROPRIAS EM EDUCA	ÇAO				
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
	"		DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	495.482.000,00	25,02%	125.485.893,82	63,32%	45.764.841,75	23,09%	39.832.549,61	20,10%
EDUCAÇÃO INFANTIL	123.535.000,00	6,24%	57.095.442,10	28,81%	8.221.262,78	4,15%	5.437.566,27	2,74%
ENSINO FUNDAMENTAL	135.712.000,00	6,85%	39.150.631,78	19,76%	8.303.759,03	4,19%	5.155.163,40	2,60%
RETENÇÕES AO FUNDEB	236.235.000,00	11,93%	29.239.819,94	14,76%	29.239.819,94	14,76%	29.239.819,94	14,76%
			DEDUÇÕES					
EDUCAÇÃO INFANTIL			3.440,17	0,00%	3.440,17	0,00%	3.440,17	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			3.440,17	0,00%	3.440,17	0,00%	3.440,17	0,00%
			DEDUÇÕES					
TOTAL			125.482.453,65	63,32%	45.761.401,58	23,09%	39.829.109,44	20,10%
EDUCAÇÃO INFANTIL			57.092.001,93	28,81%	8.217.822,61	4,15%	5.434.126,10	2,74%
ENSINO FUNDAMENTAL			39.150.631,78	19,76%	8.303.759,03	4,19%	5.155.163,40	2,60%
RETENÇÕES AO FUNDEB			29.239.819,94	14,76%	29.239.819,94	14,76%	29.239.819,94	14,76%

18/02/2019 08:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB 01/01/2019 até 31/01/2019

RECEITA	AS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	300.381.000,00	36.201.432,95	236.235.000,00	29.239.819,94
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	456.000,00	53.371,02		
TOTAL DA RECEITA	300.837.000,00	36.254.803,97		
	·			

	APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS							
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período			Transfe	rências Recebidas		Retenções
TOTAL	300.837.000,00	36.254.803,97				36.201.432,95		29.239.819,94
MAGISTÉRIO (60%)	180.502.200,00	21.752.882,38			GANHO	6.961.613,01	PERDA	
		DESP	PESAS COM RECURSOS DO F	UNDEB				
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
			DESPESAS TOTAIS					

(para o exercício)	%	(até o período)	%	o período)	%	o período)	%
		DESPESAS TOTAIS					
300.837.000,00	100,00%	8.473.014,12	23,37%	5.955.151,56	16,43%	5.949.208,71	16,41%
284.370.000,00	94,53%	5.955.151,56	16,43%	5.955.151,56	16,43%	5.949.208,71	16,41%
16.467.000,00	5,47%	2.517.862,56	6,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
		DESPESAS LÍQUIDAS					
		8.473.014,12	23,37%	5.955.151,56	16,43%	5.949.208,71	16,41%
		5.955.151,56	16,43%	5.955.151,56	16,43%	5.949.208,71	16,41%
		2.517.862,56	6,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
		2.517.862,56	6,94%	0,00	0,00%		0,00

18/02/2019 08:54



APLICAÇ Â	AO DOS	RECURSO	S - SAÚDE
01/0	1/2010	-+4 24 /04	/2010

RECE	ITAS DE IMPOSTOS					APLI	CAÇÃO MÍNIM	A CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período						Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	1.974.476.000,00	198.164.504,38				Total (15%)		296.171.400,00	29.724.675,66
			D	ESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚI	DE				
		Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
				DESPESAS TOTAIS					
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS DEDUÇÕES DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE		531.777.000,00 531.777.000,00	26,93% 26,93%	183.762.480,37 0,00 183.762.480,37	92,73% 0,00% 92,73%	51.841.303,60 0,00 51.841.303,60	26,16% 0,00% 26,16%	35.090.131,15 0,00 35.090.131,15	17,71% 0,00% 17,71%

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO 8790/95, ARTIGO XIII, NOTIFICA O EXTRAVIO DO PROCESSO DISCRIMINADO ABAIXO, DEVIDAMENTE APURADO NO PROCESSO 119180/2018, CONFORME SEGUE:

PROCESSO	ANO	DATA DE ABERTURA	INTERESSADO
65450	2012	25/07/2012	LUCIA FELICIANO FELIPE MATIAS - CPF: 274.655.398-89

		,	imprimento ao Decreto 8790/95, Artigo XIII, notifica o extravio dos processos discriminados abaixo, devidamente
apurado no process			INTERFECCARO
PROCESSO	ANO	DATA DE ABERTURA	INTERESSADO
65450	2012	25/07/2012	LUCIA FELICIANO FELIPE MATIAS - CPF: 274.655.398-89
76061	2003	02/12/2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CPF:
33990	2001	28/06/2001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24384	2001	05/04/2001	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CAMOROES
22535	2001	28/03/2001	CASA VÓ LUIZA
22530	2001	28/03/2001	CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA GUIA
22528	2001	28/03/2001	ASSOC. DE DESENV. EDUC. SOCIAL CULTURAL SJCAMPOS
20082	2001	23/03/2001	ASSOC. DE MULHERES DO B. ALTOS DE SANTANA
72188	2000	19/10/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19008	2000	02/03/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8205	1999	03/02/1999	MARIA REGINA SILVA DA COSTA
79083	1999	01/09/1999	ALBERTO KOGA
68376	1999	29/07/1999	SUZETE APARECIDA FERREIRA SANTOS
61781	1999	16/07/1999	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
61780	1999	16/07/1999	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
49315	1999	02/06/1999	IZABEL MARIA CARDOSO
69816	1998	22/09/1998	MIRIAN GRANADO DE SOUSA ROMEU
34824	1998	15/04/1998	REMER CINTRA RIBEIRO DUARTE
47905	1997	01/09/1997	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

47835	1996	30/10/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
47798	1996	25/10/1996	SECRETARIA ASS. JURÍDICO
47790	1996	24/12/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
47739	1996	23/10/1996	SNOPPY ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO
34312	1996	08/08/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
34263	1996	05/08/1996	LEUVEGILDA CARVALHO
24210	1996	20/05/1996	ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS SJC
6984	1995	15/02/1995	JOAQUIM FELIPE DOS SANTOS
44743	1995	29/11/1995	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
39789	1995	10/10/1995	SINDICATO TRAB. SERV. PUBL. MUN. SJCAMPOS
37023	1995	20/09/1995	JOÃO BOSCO
28658	1995	13/07/1995	SEC. ADMINISTRAÇÃO
45810	1994	14/12/1994	MARIA HELENA ZUCHERAN CARNEIRO
45796	1994	14/12/1994	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
33074	1994	12/08/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28149	1994	20/07/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
22961	1994	25/05/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
15097	1994	28/03/1994	LIGIA SALONI DUARTE
14570	1994	23/03/1994	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
33226	1992	29/07/1992	VALTER FERLING
5274	1991	04/02/1991	CRISTIANE MARIA FRANZINI SOUZA
8724	1985	07/03/1985	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
2798	1985	30/01/1985	SOCEM SOC. CULTURAL E EDUC. MUS. SJCAMPOS
30979	2009	12/03/2009	DIOGO CORREA DA SILVA
31622	2007	11/04/2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SOC
52779	2000	31/07/2000	ESCOLA EDUC INF COLMEIA S/C LTDA ME
53074	2002	06/08/2002	DRM
71945	2002	01/11/2002	MARTA REGINA AGUIAR SILVA
68640	2002	16/10/2002	SILVANA FRANCELINA
71291	2001	26/11/2001	ROSILENE LIMA DA SILVA
19890	1996	19/04/1996	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº06/ SEMOB/19

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são concedidas pelos artigos 102 e 103, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos no uso de carro reserva no Sistema de Transporte alternativo;

CONSIDERANDO o que consta do memorando 0018/2018 da Supervisão de Transporte Administrativo;

Resolve:

Art. 1°. O parágrafo único do artigo 1° da Portaria 04/ST/06 passa a viger com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo será concedida pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que plenamente justificado."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de fevereiro 2019.

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 005/SGAF-DPR/2018

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5°, §§ 1° e 2° da Lei Complementar nº 383/09, e

CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de Janeiro de 2019 ficou estipulado em 3,57% (Três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento),

RESOLVE:

Art. 1°. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 3,57% (Três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), para vigorar durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2019.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.